

**CONCORRÊNCIA nº 01/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO nº 12.465/2015**

**OBJETO:** Construção do imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto** – Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, térreo, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-040, telefone (16)3607-4000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto** – Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, 1º andar, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-040, telefone (16)3607-4000.

<b>DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:</b> até 03/07/2015 às 09h00
--

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto** – Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, 2º andar, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-040, telefone (16)3607-4000, e-mail: [licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br/> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

**VISTORIA**

É **facultativa** e se o licitante por ela optar, deverá agendá-la pelo telefone (16)3607-4049.

**1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS**

2.1- Integram este Edital os Anexos: Anexos de I a X (incluindo os arquivos eletrônicos que compõem o Projeto / Memorial Descritivo - Anexo II).

2.2- A despesa orçada em **R\$7.998.709,95** (sete milhões, novecentos e noventa

e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), onerará os recursos orçamentários, reservados sob o elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

### **3- REGIME DE EXECUÇÃO**

As obras e serviços serão executados sob a forma de **execução indireta**, no regime de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Quantitativas de Materiais e Serviços (Anexo II) com a composição de preços unitários apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

### **4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO**

4.1- Os envelopes n° 1 e n° 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto** – Avenida Jerônimo Gonçalves, n° 1200, térreo, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-040, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador com poderes específicos ou por seu representante legal. A carta de credenciamento, a procuração e/ou a prova da condição de sócio ou diretor da empresa deverá acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE I. Querendo, poderão exibi-la também, na 1ª Sessão Pública, a fim de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ficar impedida de manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

4.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo IX deste edital, ou procuração pública ou particular;

a) Nos casos de apresentação de Carta Credencial ou procuração particular, o representante deverá apresentar documento com probatório dos poderes de quem a outorgou;

4.2.2- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os **envelopes n° 1** (documentação de habilitação) os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes;

4.4.1- Os **envelopes n° 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contado a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a

abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão Permanente de Licitação marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei.

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Coordenador Administrativo, protocolados diretamente no Setor de Protocolo. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Protocolo no prazo de 48 horas de seu envio;

4.8.2- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo localizado na Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, térreo, Centro, Ribeirão Preto/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Aditem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de 48 horas de seu envio.

4.9- Os recursos em face das decisões da CPL - Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

4.9.1- na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

4.9.2- na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

## 5 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos pelo Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A Contratada deverá fornecer para o Coordenador Administrativo, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a assinatura do contrato, os **seguintes documentos**:

5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, ou, Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, obtido junto ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as características da obra;

5.2.2- Nome, formação, n°. do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do profissional qualificado que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

5.2.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente;

5.2.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver;

5.2.5- Comprovante de contratação de seguro de risco de engenharia com importância segurada correspondente a 100% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços;

5.2.6- A inscrição da obra no posto do INSS e informações sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

5.3- A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através da Coordenadoria Administrativa, terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para início dos serviços**.

5.4- A vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura do contrato encerrando-se no término da execução dos serviços;

5.4.1- O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da **Autorização para início dos serviços**.

5.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

5.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

5.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

5.5.5- Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

5.6- Executado, o objeto será recebido:

**5.6.1- Provisoriamente**, após vistoria completa, realizada pelo Coordenador Administrativo em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**5.6.2- Definitivamente**, pelo Coordenador Administrativo em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em **até 90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que:

a.1) O Coordenador Administrativo e a Secretaria de Obras Públicas tenham aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais; e,

a.2) A Contratada tenha apresentado a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e do **“Habite-se”** da obra.

**5.7-** Constatadas irregularidades no objeto, o Coordenador Administrativo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.7.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II deste edital, determinando sua substituição/correção;

**5.7.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**5.7.3-** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **dez dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.8-** Os serviços terão **garantia** de no **mínimo de 60 (sessenta) meses para a obra** e de **12 (doze) meses para os equipamentos** a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.9-** A autorização para início dos serviços, os termos de recebimento provisório e definitivo e os atestados de realização dos serviços serão expedidos pelo Coordenador Administrativo.

## **6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

**6.2-** **Não** podem participar desta licitação as empresas:

**6.2.1-** estrangeiras que não funcionem no País;

**6.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Preto nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3- Para a participação os interessados deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto ou a **documentação completa relacionada no subitem 6.5;**

6.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **FORA** do Envelope nº 1 (Habilitação).

6.4- Os licitantes cadastrados na Câmara Municipal de Ribeirão Preto deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição **válida** na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto à Câmara Municipal de Ribeirão Preto não constar algum dos documentos exigidos nos itens **6.5.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **6.5.5- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

6.4.2- Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;

6.4.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 6.5.4;

6.4.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no 6.5.5.

## 6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de

todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, relativo ao domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.1) Serão aceitas certidões expedidas nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 (alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### 6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117, da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital;

### 6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Operacional:**

a.1) original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia;

a.2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m) a instalação de no mínimo:

DESCRIÇÃO	UNID	50% (conf. súmula 24 T.C.E.)
MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	m3	112,00
INSTALAÇÃO DE LAJE PRE FABRICADA DE CONCRETO ALVEOLAR PROTENDIDO	m2	2.316,00

a.3) Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

b) **Profissional:**

b.1) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's,

emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico da equipe citada no subitem “a.3”, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à:

MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO
INSTALAÇÃO DE LAJE PRE FABRICADA DE CONCRETO ALVEOLAR PROTENDIDO

#### 6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação da proposta;

b.1) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

b.2) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

b.2.I) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:  
AC é o ativo circulante;  
RLP é o realizável em longo prazo;  
PC é o passivo circulante;  
ELP é o exigível em longo prazo.

b.2.II) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:  
AC é o ativo circulante;  
PC é o passivo circulante.

b.2.III) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens “b.2.I” (QLG) e “b.2.II” (QLC).

b.2.IV) Os índices acima referidos devem ser apresentados com destaque em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa licitante.

c) A licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de **R\$799.870,99** (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Câmara Municipal de Ribeirão Preto aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

**6.6.2-** Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitação confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores.

**6.7-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.7.1-** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

**6.8-** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**6.9-** A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

**6.10-** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2015  
PROCESSO Nº 12.465/2015  
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## **7- PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1-** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Memorial Descritivo, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**7.1.1-** Não serão aceitas propostas que contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superior aos do orçamento estimativo; que não forem apresentadas com as planilhas devidamente preenchidas em sua totalidade; bem como as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas neste ato convocatório (conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93).

**7.1.2-** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, que não estejam em conformidade com o critério de aceitabilidade de preços e ou não atendam às exigências deste Edital.

7.1.3- A Comissão Permanente de Licitação considerará que a proposta apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento das condições locais, das determinações e informações deste Edital, ainda que a empresa tenha optado por não realizar a vistoria técnica facultativa.

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.2.2- Valores referentes a material, mão de obra e diversos sem BDI (PR. UNIT. (R\$) sem BDI) e com BDI (PR. UNIT. (R\$) com BDI), e subtotal por item/subitem, em algarismos, e o **preço total geral em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

7.2.2.1- Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

7.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

7.2.4- Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: **60 (sessenta) meses** para a obra e **12 (doze) meses** para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

7.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nos memoriais descritivos.

7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2015  
PROCESSO Nº 12.465/2015  
“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## **8- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitação tomará o preço global de cada proposta;

8.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

8.4- Em caso de empate, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- a) o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93;
- b) sorteio, em sessão pública, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

8.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

8.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, observado o disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

8.5.4- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.6- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## 9- CONTRATAÇÃO

9.1- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, sob pena de

decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**9.2-** Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

**9.2.1-** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) fiança bancária.

**9.3-** A não prestação de garantia estipulada no subitem 9.2 equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

**9.4-** Será admitida a subcontratação:

**9.4.1-** A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Coordenadoria Administrativa os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**9.4.2-** A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

**9.4.3-** A Câmara Municipal de Ribeirão Preto não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

## **10 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1-** Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

**10.2-** Os pagamentos serão realizados em conformidade com as cláusulas sexta e sétima do contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

## **11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.2- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município;

11.3- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II e dos arquivos eletrônicos que compõem o projeto, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares;

11.4- Os arquivos serão disponibilizados no endereço: [www.camararibeiraopreto.sp.gov.br](http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br), entretanto, as licitantes interessadas poderão solicitar à Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a gravação dos arquivos, mediante o fornecimento de mídia para gravação.

#### **11.5- Pedidos de esclarecimentos**

11.5.1- Durante a fase de preparação das propostas, a PROPONENTE poderá formular, por escrito, questões relativas a esta licitação, conforme definido a seguir:

11.5.2- Deverão ser encaminhadas por ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consultante, endereçada e protocolizadas no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (térreo).

11.5.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na internet no site da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, endereço [www.camararibeiraopreto.sp.gov.br](http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br).

11.5.4- A cada resposta da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.5.5- As questões poderão ser formuladas até no máximo **05 (cinco)** dias anteriores do fixado para entrega das propostas, e se pertinentes, serão respondidas até 03 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.5.6- As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado na Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

11.6- A Câmara Municipal de Ribeirão Preto poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

11.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

#### **12- SANÇÕES**

12.1- Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**12.2-** A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas e/ou profissionais autônomos remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**12.3-** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita, a critério da contratante, as seguintes penalidades:

**12.3.1-** Em caso de inadimplência parcial, a Contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

**12.3.2-** Em caso de inadimplência total, a Contratada ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

**12.3.3-** Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2015

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR  
Coordenador Administrativo

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
*(enviar pelo e-mail [licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br))*  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015  
PROCESSO Nº 12.465/2015

Denominação:  
CNPJ:  
Endereço:  
e-mail:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.camararibeiraopreto.sp.gov.br](http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:  
Data:  
Nome:

Senhor Licitante,  
Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Ribeirão Preto e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail [licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Ribeirão Preto da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

### *CONSTRUÇÃO DO ANEXO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO*

CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	17
LIMPEZA E INSTALAÇÃO .....	19
1- INSTALAÇÃO DE CANTEIRO .....	20
2 - INFRA-ESTRUTURA.....	22
3 – SUPERESTRUTURAS .....	2225
4 - MATERIAIS .....	27
5 - VEDAÇÃO .....	30
6 - ESQUADRIAS.....	31
7 - COBERTURA.....	32
8 - VIDROS .....	32
9 - ACABAMENTOS .....	33
10 - PINTURA.....	35
11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	36
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: .....	36
12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E HIDRÁULICAS .....	39
COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO .....	39
13 - OBSERVAÇÕES FINAIS.....	42

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas nos Projetos e nas planilhas quantitativas.

No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

A obra em questão consiste na **CONSTRUÇÃO DO ANEXO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.**

Será realizada a construção do anexo dos gabinetes, com passarelas interligando o anexo ao edifício existente, conforme indicado em projeto.

O anexo dos gabinetes será composto por três pavimentos, sendo o térreo estacionamento, o primeiro pavimento com quatorze gabinetes todos com um sanitário para funcionários e outro particular do vereador, uma recepção, uma sala para assessores e um hall de passagem, será executado também um corredor de acesso aos gabinetes somente para os vereadores e outro separado para os munícipes, terá também sala de espera, sanitários masculino e feminino para o público, atendendo a norma de acessibilidade NBR9050.

O terceiro pavimento será composto por quatorze gabinetes seguindo o mesmo padrão citado acima e um gabinete para o presidente também com um sanitário para funcionários e outro particular do presidente, os mesmos atendendo pessoas com mobilidades reduzidas, uma recepção, uma sala para assessores, hall, corredor de acesso e uma sala de reunião. Também será executado um corredor de acesso aos gabinetes somente para os vereadores e outro separado para os munícipes, terá também sala de espera, sanitários masculino e feminino para o público, atendendo a norma de acessibilidade NBR9050.

As alvenarias do anexo será em tijolos cerâmicos de 8 furos, e com espessuras indicadas em projeto. Nas paredes de alvenaria, deverão ser aplicados chapisco de cimento e areia, reboco tipo paulista, emassamento e pintura com tinta látex acrílica, com exceção das alvenarias onde serão aplicados revestimentos cerâmicos sendo as mesmas detalhadas em projeto.

As paredes externas receberão acabamento texturizado aplicado com desempenadeira ou rolo, de acordo com as especificações no projeto.

As janelas de alumínio serão de vidro liso incolor, de acordo com o projeto.

Os pisos e os rodapés dos ambientes serão de granito arabesco, conforme descrito neste memorial e planilha orçamentária.

Serão aplicados pisos podotáteis direção e alerta nos locais especificados em projeto.

As instalações Elétricas, Hidrossanitárias, serão executadas conforme os respectivos projetos.

É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições das Normas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- NBR 9050/2004 – Acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- NBR 9077/93 – Saídas de emergência em edifícios;
- Normas do Ministério do Trabalho;

- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- NRB 9441 – Execução de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento;
- Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo).

E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa contratada deverá respeitar os Projetos Executivos de Arquitetura e os Projetos Complementares, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

### **SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAIS**

Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender as seguintes premissas: Estabilidade estrutural; Durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; Utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; Normas de Segurança.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à continuidade da obra.

Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

A contratada deverá providenciar o devido registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, com suas respectivas ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas.

O presente Projeto objetiva fixar as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução das obras, bem como caracterizar as obrigações e direitos da empresa contratada a qual será confiada a execução da dita obra.

Como a obra será executada em ambiente energizado e perigoso, a empresa deverá atentar para o que preconiza a NR 10 e principalmente para as normas de segurança em vigor para serviços em área energizada.

### **LIMPEZA E INSTALAÇÃO**

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detrito que se venha a acumular no decorrer da obra.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa CONTRATADA todas as providências correspondentes às instalações provisórias, conforme a NR - 18, do Ministério do

Trabalho.

A CONTRATADA executará toda a infra-estrutura necessária para a obra.

Caberá também a CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, inclusive ponto de força para alimentação dos equipamentos que serão utilizados na obra.

## **1- INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**

A empresa CONTRATADA deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Federal e Regional de Engenharia e Arquitetura pertinentes à execução da Placa de Obra e também o padrão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP nas dimensões de 3,00 x 2,00m, com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. Deverão ainda ser colocadas placas de todas as empresas envolvidas no empreendimento, tais como concretagem, elevador, instalações especiais, entre outros.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo apresentado pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

São de responsabilidade de a CONTRATADA manter no canteiro de obras um escritório apropriado para a manutenção e o estudo dos projetos, das especificações, dos orçamentos e do cronograma. O mobiliário e os aparelhos necessários ao canteiro de obras ficarão a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra. É também de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra, bem como Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

A CONTRATADA deverá realizar a locação de andaime metálico tipo fachadeiro, para realização de serviços acima de 1,20 m de altura.

Será necessário o fechamento lateral e frontal da obra com tapume de chapa de madeira compensada.

Será feito a locação da obra para determinar todas as referências necessárias à construção da obra.

Em primeiro lugar serão conferidas as medidas, formas e ângulos do terreno "in loco", e estas comparadas com as plantas de locação e situação, para solucionar quaisquer divergências existentes.

Observadas as possíveis divergências entre planta e terreno, observando o projeto, locação das bases e cercas bem como os níveis indicados, a locação deverá ser realizada através de gabarito (banqueta), constituído por ripões e pontalotes a distância de 1,00 m a 1,50 m da superfície externa das paredes de periferia, perímetro da edificação. Devendo estar perfeitamente em esquadro, nivelado e ter rigidez capaz de impedir qualquer descolamento quanto a esforços solicitados no momento da locação, e no desenvolvimento dos trabalhos.

Depois de locada a obra é feita a conferência do serviço pelo Engenheiro responsável, para a checagem dos esquadros, dimensões, níveis, etc.

## **DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS**

Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição, com os serviços indicados na planilha e, ainda, deverão ser consultadas à FISCALIZAÇÃO.

As demolições são reguladas, quanto à segurança e medicina do trabalho, pela norma regulamentar NB-18.

Todas as demolições (previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomado os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação ao prédio.

A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de abertura e fechamento de rasgo para instalações de eletrodutos e tubos em geral em alvenaria.

A contratada deverá emitir ART das respectivas demolições a contratante, que deverá anexar aos autos do processo.

As matérias provenientes remanescentes das demolições e que, a critério da equipe técnica, não serão reempregados na reforma, serão transportados, a expensas da CONTRATADA, para local designado pela fiscalização.

O carregamento de entulho gerado pela obra será em caminhão basculante. O material poder ser oriundo de cortes ou empréstimos, de substituição de materiais de baixa qualidade retirados de cortes, além de entulhos a serem removido.

## **2 - INFRA-ESTRUTURA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFRA ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

As especificações técnicas a seguir se referem a materiais (elementos estruturais), equipamentos e serviços. Os materiais foram especificados visando atender a boa execução e as necessidades de utilização a que se destina a edificação, portanto todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e quando não atenderem a referência especificada, deverá ser apresentado amostra a fiscalização da Contratante para aprovação.

#### **2.1 - Considerações Gerais:**

a) Todos os materiais e elementos pré-fabricados a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazendo rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida pela fiscalização da Contratante, cujas prescrições prevalecerão.

b) Obriga-se a Contratada a retirar do recinto da obra os materiais e elementos pré-fabricados por ventura impugnados pela fiscalização da Contratante no menor prazo de tempo.

c) Todos os projetos deverão ser respeitados (especificações, dimensões, etc.), não sendo permitida a Contratada alteração dos projetos sem a permissão da fiscalização da Contratante.

d) Os projetos da fundação e da estrutura pré-fabricada de concreto armado e/ou protendido deverão ser executados pela Contratada com supervisão e aprovação da fiscalização da Contratante.

e) As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) deverão ser recolhidas e entregues à fiscalização da Contratante antes do início dos serviços contratados e referem-se ao projeto de fundação e estrutura pré-fabricada de concreto armado e/ou protendido; a execução de fundação profunda e infra-estrutura; a fabricação, transporte e montagem da estrutura pré-fabricada de concreto armado e/ou protendido. Os profissionais responsáveis por estas ART's deverão apresentar comprovada experiência anterior em obras de mesmo porte.

f) Obriga-se a Contratada a prover um engenheiro que acompanhe toda a execução dos elementos moldados no local e toda a montagem dos elementos pré-moldados até a sua solidarização final.

g) O fornecedor dos elementos pré-fabricados deverá possuir em seu nome uma unidade Fabril conforme a NBR 9062/2006, capaz de produzir em suas instalações todos os tipos de peças constantes do projeto em questão.

#### **2.2 INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES**

### **2.2.1 MOVIMENTO DE TERRA**

A limpeza do terreno deverá ser executada com a remoção da camada vegetal, nas áreas destinadas à construção da edificação para posterior execução de platô com corte, aterro e melhoria do terreno de fundação.

A Contratada deverá disponibilizar todas as máquinas, equipamentos, sinalização do local dos trabalhos, equipamentos de proteção individual e acessórios para todos os seus funcionários, de modo a garantir condições de segurança de acordo com as normas específicas, bem como rapidez na execução dos trabalhos.

A área a ser limpa deverá corresponder à área do platô da construção projetada, mais áreas de taludes, conforme projeto básico de implantação.

Os materiais resultantes dessas operações deverão ser transportados para fora da obra.

Deverá ser executado movimento de terra (corte e aterro) para implantação de um platô, conforme cotas em projeto básico.

Na área correspondente à edificação e nas áreas de aterro no platô deverá ser executada compactação com 95%PN.

Os trabalhos de corte e aterro, deverão obedecer aos níveis do projeto básico de implantação, bem como as especificações a seguir:

. Escavação dos materiais constituintes do terreno atual até o greide da terraplenagem;

. Transporte dos materiais escavados excedentes (que não serão utilizados em trabalhos de aterro) para fora da área da Contratante.

### **2.2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL / APILOAMENTO / LASTROS:**

#### **Escavação Manual:**

As escavações para os elementos da fundação, deverão ser com dimensões próximas aos dos elementos. O material resultante da escavação deverá ser armazenado próximo ao local do reaterro, devendo ser observadas as normas de segurança a fim de evitar-se soterramentos.

#### **Regularização e apiloamento de fundo de vala:**

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto executivo de estrutura, para posterior apiloamento de fundo de vala com soquete de 30 kg, antes da execução do lastro de concreto.

#### **Lastro:**

No fundo das vigas baldrames e blocos de fundação, deverá ser executado lastro de concreto magro não estrutural, no traço 1:4:8, preparado em betoneira, com espessura de 5 cm.

#### **Reaterro e compactação:**

Após concretagem, cura e desforma dos os elementos da fundação (vigas baldrames e blocos), os mesmos deverão ser reaterros com o material armazenado no local, em camadas de 20 cm de espessura com apiloamento e umedecimento.

#### **Concreto armado / Formas, armadura e concreto - Blocos e vigas baldrames:**

Os blocos e vigas baldrames da fundação deverão ser moldados “in loco” com concreto usinado, fck 30 Mpa, e recobrimento de armadura conforme projeto estrutural, a ser executado pela Contratada.

Os blocos e vigas baldrames deverão ser executados sobre um lastro de concreto magro, com 5 cm de espessura.

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas.

A fôrma deverá ser em madeira bruta, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 e a especificação a seguir.

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem. A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados.

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. A armadura deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118.

A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto estrutural, a ser executado pela Contratada. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras. Dever-se-á evitar que o vibrador encoste-se à forma e a armadura.

As concretagens só poderão ser executadas mediante conferência e aprovação das armaduras pela fiscalização da Contratante.

Todos os serviços de concretagens deverão obedecer às normas brasileiras pertinentes ao assunto, com retirada de corpo de prova, de acordo com a NBR-6118, para posterior rompimento aos 7 e 28 dias e os resultados deverão ser apresentados à fiscalização da Contratante para avaliação e aprovação.

## **2.3 FUNDAÇÕES PROFUNDAS:**

### **Estaca Metálica:**

As fundações do edifício deverão ser em estacas tipo metálica com perfis W 250 x 28,4, W 250 x 38,5 e W 310 x 52,0.

Para efeito de orçamento deverá ser considerada uma profundidade média de 7 m para cada estaca.

Nota: A capacidade de carga, profundidade e seção das estacas para execução das fundações deverão ser conforme especificado no projeto específico, a ser elaborado pela Contratada.

As estacas deverão ser executadas por empresa especializada, com equipamento próprio para este fim, com acompanhamento de engenheiro técnico responsável que deverá apresentar a fiscalização da Contratante, ART de execução de estacas metálicas, devidamente recolhida junto ao CREA. Ao final dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar o Laudo de Consultoria das Fundações, emitido por engenheiro especialista em solos.

## **3 – SUPERESTRUTURAS**

### **3.1 - PROJETOS**

#### ***3.1.1. Projeto executivo da estrutura pré-fabricada e convencional de concreto armado e/ou protendido e fundações:***

Considerando o projeto básico da estrutura, a Contratada deverá elaborar os projetos executivos estruturais e de fundação, inclusive a planta de montagem, necessários à execução da edificação, tais como: fundação e infra-estrutura (estacas, blocos e vigas baldrames), estrutura pré-fabricada de concreto (pilares, vigas e lajes em concreto armado e/ou protendido), estrutura convencional de concreto armado (escadas), bem como todos os elementos complementares necessários (painéis, etc.).

Os projetos da estrutura pré-fabricada, concreto armado convencional e de fundações para o edifício deverão ser apresentados à fiscalização da Contratante para aprovação.

#### **Apresentação dos Projetos**

Os projetos deverão conter:

- . Locação de estacas
- . Forma da fundação (blocos e vigas baldrames)
- . Forma da estrutura pré-fabricada (laje de piso, laje de cobertura, vigas e pilares)
- . Forma da estrutura convencional (escada)
- . Armações de blocos e vigas baldrames
- . Armações de pilares e vigas de piso e de cobertura

- . Armações da escada
- . Planta de montagem da estrutura

Os projetos deverão ser entregues em 1 (uma) cópia plotada em papel sulfite para análise e aprovação junto à fiscalização da Contratante. Após a aprovação deverão ser entregues 2 (duas) cópias plotadas em papel sulfite e arquivos digitais em CD, Autocad, com arquivos no formato dwg e plt.

Para todos os projetos deverão ser apresentadas as ART's devidamente assinadas e recolhidas junto ao CREA, que deverão ser entregues junto com projeto para aprovação. Caso a ART não seja entregue junto com o projeto para aprovação, o mesmo não será analisado até que seja entregue a respectiva ART.

### **3.2 CONSIDERAÇÕES:**

A estrutura do edifício deverá ser em elementos pré-fabricados de concreto armado e/ou protendido e de elementos em concreto moldados no local, conforme projeto estrutural a ser elaborado pela Contratada.

Os elementos pré-fabricados de concreto deverão ter acabamento com o mínimo de bolhas possível na superfície, ou fissuras que comprometam a estrutura. A mesma recomendação é válida para os elementos moldados no local.

A estrutura deverá ser estanque em todas as juntas, consoles, devendo ser as juntas simétricas, alinhadas.

Todos os elementos pré-fabricados de concreto deverão estar em conformidade com as normas da ABNT pertinentes, quanto a usinagem, cura, manuseio, transporte, estocagem e montagem, em especial a NBR 9062 e NBR 9607.

A montagem da estrutura deverá ser executada com equipamentos adequados para cada tipo de elemento estrutural (pilares, vigas e lajes), seguindo a planta de montagem a ser elaborada pela Contratada.

#### **Vigas da laje de piso:**

Nas vigas da laje de piso deverão ser previstos, dimensionados e executados furos nas vigas para passagens de dutos.

A fiscalização da Contratante fornecerá à Contratada os elementos necessários para locação de furos nas vigas.

#### **Vigas da laje de cobertura:**

Nas vigas da laje de cobertura deverão ser previstos, dimensionados e executados furos nas vigas para passagens de dutos.

A fiscalização da Contratante fornecerá à Contratada os elementos necessários para locação de furos nas vigas.

### **Laje alveolar protendida:**

As lajes de piso do edifício deverão ser em concreto protendido pré-fabricado, tipo “alveolar”, com dimensões conforme projeto estrutural a ser elaborado pela Contratada.

Os painéis de laje deverão ter acabamentos laterais bisotados, sem rebarbas de concreto e deverão manter uniformidade tanto em nível como em alinhamento.

O apoio das lajes nas vigas das empenas do edifício deverá ser executado conforme detalhe no projeto básico estrutural, a fim de possibilitar o assentamento da alvenaria de fechamento diretamente sobre a viga.

O rejuntamento das lajes justapostas deverá ser feito com concreto de cimento, areia e pedrisco no traço 1:2:3 em volume. A junta deverá estar limpa e molhada. O adensamento do concreto deverá ser feito com colher de pedreiro. Esse rejuntamento deverá ser executado com um sistema de travamento das lajes que será removido após 48 horas.

### **Caapeamento das lajes e complemento sobre vigas (apoio entre lajes):**

Deverá ser executado caapeamento de concreto moldado in loco da laje de piso e da laje de forro, bem como o complemento da viga pré-fabricada, com concreto fck = 30 MPa e armaduras conforme especificação do projeto da estrutura préfabricada, a ser elaborado pela Contratada.

O caapeamento com armadura tem por finalidade promover a ação de diafragma horizontal e a solidarização entre os pórticos, bem como a regularização das lajes, devendo ter altura mínima de 5cm no ponto de contraflecha máxima da laje. O caapeamento deverá ser executado em nível com acabamento desempenado.

### **Junta de dilatação:**

Todas as juntas de entre elementos estruturais (vigas e pilares, vigas e painéis, pilares e painéis, etc.) receberão acabamento em material elástico plástico, tipo mastique. A aplicação do mastique deverá ser feita após a limpeza do local para retirada de pó, resíduos e óleos que possam comprometer a aderência do mesmo junto aos elementos estruturais, seguindo as recomendações do fabricante.

## **4 - MATERIAIS**

Todo material empregado deve obedecer rigidamente a estas especificações e as normas técnicas atinentes. Nenhum material especificado pode ser alterado ou substituído.

Qualquer alteração, ao especificado, só poderá ser feita com autorização da fiscalização. O material rejeitado pela fiscalização deverá ser imediatamente retirado do canteiro de obra.

### **CIMENTO**

Deve ser empregado o Cimento Portland CP- 320, produto de acordo com as técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ABCP (Associação Brasileira de Fabricantes do Cimento Portland).

O cimento deve encontrar-se em boas condições de utilização. Não deve ser cimento que se apresenta endurecido. Aconselha-se, em caso de armazenamento, dadas as condições regionais, não fazer o empilhamento de mais de 10 sacos de 50 kg. O armazenamento, no entanto, deve ser feito sobre lastro de madeira e à sombra, mesmo imediatamente antes da utilização.

Nunca medir cimento na obra, ou seja, fracionar o traço. Nunca será permitida a medida de cimento em volume, mas sempre em peso. O saco de cimento deverá ser de 50kg, havendo tolerância de mais ou menos 1kg.

## AREIA

A areia deve ser média ou grossa, lavada, peneirada, desprovida de argila e de origem orgânica. Os traços serão fornecidos considerando-se uma umidade de 3% para areia média.

## AGREGADO GRAÚDO

Pode ser utilizado o seixo rolado, o pedregulho natural ou a pedra britada (proveniente da britagem de rochas estáveis, tais como granito, basalto e gnaisse) desde que isentos de quaisquer impurezas e tenham granulométrica definida.

Para as cintas, vigas e brocas, deve ser utilizado brita 1 e 2, de diâmetro não inferior a 5mm (4,8) e não superior a 19mm.

## ÁGUA

A água de amassamento deve ser límpida e inodora, isenta de impurezas, matérias orgânicas, óleos e não pode ser salina.

A água de amassamento deve ser empregada na dosagem fornecida por estas especificações, aproximadamente 200C, nunca quente e deverá ser armazenada em depósito à sombra.

## PROCEDIMENTOS GERAIS

### MISTURA

A mistura do concreto deve ser mecânica, isto é, utilizando-se betoneira com capacidade para um traço não fracionado, a partir de um saco de cimento (50kg).

Deve-se tomar o cuidado para que, durante a mistura, os agregados não se adensem em camadas no fundo da cuba. Não se permite adicionar água além da quantidade estabelecida em função do fator água-cimento, para facilitar o amassamento e melhorar a trabalhabilidade. Aconselhamos parar a betoneira, soltar

o material e prosseguir na mistura.

O cimento a ser utilizado no concreto deve ser novo e estar; o cimento quente, recém chegado à obra, deve ser guardado até esfriar e em seguida ser utilizado.

Os agregados para o concreto devem ser estocados à sombra sob telheiro, e devem ser regularmente molhados.

A betoneira deve ficar em local à sombra.

## TRANSPORTE

O concreto deve ser transportado do local de amassamento para o de lançamento o mais rapidamente possível e de maneira tal que mantenha a sua homogeneidade.

O local de amassamento deve distar do de lançamento no máximo 40,00m.

Caso se utilize para o transporte, carrinho de mão com rodas com pneu com câmara ou maciço, à distância do local de amassamento até o de lançamento é de no máximo 40,00m.

O trajeto dos carrinhos de mão deve ser plano, sem trepidações e, se possível, sobre tábuas ou pranchas de madeira.

## LANÇAMENTO

O concreto deve ser lançado após a mistura, não se permitindo, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos.

Não se permite o emprego de concreto remisturado.

As cavas de fundação devem estar convenientemente secas no instante de lançamento do concreto. As fôrmas devem estar convenientemente umedecidas para que não ocorra obstrução da água de amassamento.

O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, não devendo fluir dentro das fôrmas.

A altura de lançamento deve, no máximo, ser igual a 2,00 (dois)m.

Para peças, como pilares, em que a altura é superior, o concreto deve ser lançado por janelas abertas lateral, que são fechadas à medida que avança o concreto.

Deve ser organizado um programa de execução para que não ocorram interrupções ou caso seja necessária, ocorra na forma e local convenientes.

O lançamento do concreto só poderá ocorrer após a liberação das formas e das ferragens pelo Gestor de Contrato da CONTRATANTE.

## ADENSAMENTO

Deve-se durante a concretagem, efetuar o adensamento por processo mecânico. Não se permite a aplicação do adensamento por qualquer processo, nas barras de armaduras, pois podem deixar entre esta e o concreto, um espaço vasto, eliminando assim a aderência.

A espessura das camadas de concreto não pode ser superior a 20 cm.

O emprego de vibradores de dimensão deve obedecer as seguintes orientações:

- As imersões devem ocorrer em posições sucessivas e à distância iguais ou inferiores ao raio de ação do vibrador.
- A inserção da ponta vibrante no concreto deve ser rápida, e sua retirada muito lenta, ambas com o aparelho em funcionamento. A retirada demasiado rápida ou com o vibrador desligado, poderá deixar um vazio na massa do concreto;
- O tempo de vibração é o mínimo suficiente para o aparecimento de ligeira camada de argamassa na superfície do concreto, ou parar quase por completo o desprendimento de bolhas de ar. A partir daí a vibração terá efeito bastante prejudicial.

## CURA

A cura do concreto deve ser efetuada até o sétimo dia após o lançamento.

Recomendamos, caso seja possível prosseguir-la por mais tempo para se evitar fissuras por retração.

A cura pode ser feita pelos três processos seguintes:

I - Irrigação periódica da superfície;

II - Recobrimento das superfícies com areia ou sacos de aniagem rompidos, que são mantidos sempre úmidos;

III- Empregos de substâncias impermeabilizantes de cura.

## 5 - VEDAÇÃO

Alvenaria de vedação

Sendo assim assentados de 1 ou  $\frac{1}{2}$  vez em tijolos cerâmicos de 8 furos com dimensões nominais de (14X09X19) e assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal, areia).

Terão revestimento interno e externo.

Caso as dimensões dos tijolos à empregar obrigarem uma pequena alteração das espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de

consultada a fiscalização.

É vedada a utilização de tijolos com furos voltados no sentido da espessura da parede.

As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 12 mm e será alegrada ou rebaixada a ponta de colher.

Nos vãos das janelas e portas serão executado vergas retas e contravergas em concreto armado (controle tipo "B"  $F_{ck} = 13,5$  MPa, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobrepasso além da medida do vão deverá ser de 250mm.

No fechamento de vãos em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Os serviços de encunhamento só poderão ser executados quando estiver decorridos no mínimo 7 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.

Os elementos em alvenaria que absorvem água deverão ser molhados por ocasião do seu emprego e no respaldo de alvenaria não encunhados será executada em cima de concreto armado.

Será previsto para a junta de dilatação, caso houver, em chapa galvanizada em "T".

## **6 - ESQUADRIAS**

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos apresentados. Ao chegarem na obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, descolamento ou outros defeitos.

As guarnições das portas serão de madeira-de-lei, sendo os portais fixados com espuma expansiva de poliuretano e os alizares com prego sem cabeça para o melhor acabamento.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não podendo apresentar folga ou sobressalto.

No caso de não haver detalhamento exclusivo para a confecção de alguma esquadria, obriga-se a CONTRATADA que a desenvolva para a aprovação da

FISCALIZAÇÃO, antes da execução.

As portas serão em madeira com aplicação de verniz impregnante *stain*, com portal de espessura e largura em conformidade com a espessura das paredes de alvenaria e de gesso acartonado, fixados com espuma de poliuretano, com alizar 2A, dobradiças de 3 1/2" e fechadura cromada de 1ª linha (de acordo com a indicada em planilha orçamentária).

Todos os trabalhos de serralheria em alumínio serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada e de primeira qualidade, e executados rigorosamente e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes. O material empregado deverá estar novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados em projeto, se não houver informações necessárias nos detalhes, deverão ser seguidas instruções da FISCALIZAÇÃO para melhor execução do serviço. Na confecção das esquadrias os quadros deverão ser perfeitamente esquadriados. A confecção dos perfilados será esmerada de forma a obter seções padronizadas e de medidas rigorosamente iguais. Os perfilados deverão assegurar as esquadrias estanqueidade absoluta.

## **7 - COBERTURA**

As telhas para cobertura da edificação serão do tipo termo-acústico (sanduíche), apoiadas sobre terças de concreto, conforme projeto.

A declividade mínima para a cobertura será de 5%. O recobrimento deverá obedecer às prescrições próprias, sendo vedada à emenda. Os encaixes deverão ser perfeitos, de forma a evitar infiltrações.

A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos nas normas brasileiras e nas dimensões, forma e inclinação indicadas no projeto.

Fornecimento e instalação de rufo e contra-rufos de chapa galvanizada com desenvolvimento de 25 cm.

Fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento de 50 cm. Será prevista declividade igual ou superior a 1%. Serão terminantemente proibidas emendas nas calhas no sentido longitudinal. As emendas dos diversos segmentos das calhas serão executadas de modo a garantir o recobrimento mínimo de 5 cm. As calhas deverão ser protegidas contra corrosão em ambas as faces, com aplicação de pintura sobre *primer* de alta aderência.

## **8 - VIDROS**

Fornecimento e instalação de vidro temperado espessura 10mm na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, inclusive estrutura de sustentação em alumínio anodizado em cor natural. O vidro deverá atender às condições estabelecidas em normas brasileiras.

Os vidros da passarela de ligação serão temperados com espessura de 10mm em estrutura de sustentação em alumínio anodizado em cor natural.

Os vidros deverão ser fornecidos nas dimensões respectivas, e as mesmas deverão ser aferidas em loco, antes da fabricação, evitando-se possíveis problemas no local da construção.

A montagem dos vidros deverá ser acompanhada por um responsável especializado da CONTRATADA.

## **9 - ACABAMENTOS**

Revestimento de argamassa para alvenarias internas e externas (cimento e areia)

Os revestimentos de argamassa nas paredes deverão ser executados por profissionais especializados, de acordo com as indicações em projeto e as especificações.

Chapisco

Todas as superfícies de alvenaria novas receberão chapisco com espessura de 0,5 cm, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, de forma a apresentar superfície suficientemente rugosa para a perfeita aderência do reboco.

Emboço

A CONTRATADA deverá aplicar o emboço nas alvenarias, onde será aplicado o revestimento chapisco, com traço 1:2:8, com preparo manual e = 2 cm.

Massa única

Seguindo os locais especificados no projeto, deverá ser aplicado nas superfícies de alvenaria nova (interno e externo) exceto nos locais aonde será aplicado o revestimento cerâmico (banheiros e cozinha) uma camada de aproximadamente 2 cm de massa única de 1:2:8 (cal e areia fina peneirada). Seu acabamento deverá resultar numa superfície lisa e plana isenta de falhas.

Regularização sarrafeada

A CONTRATADA deverá fazer a regularização sarrafeada seguindo fielmente o projeto, para que se possam aplicar os revestimentos, em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) e com e = 3 cm.

**CERÂMICA**

Condições Gerais

A cerâmica será assentada com argamassa colante própria. Deverá ser respeitado

o alinhamento da cerâmica já executada assim como a mesma qualidade e cor do rejunte.

Os pisos e revestimentos cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto à fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

## AZULEJOS

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empenho e desbitolagem.

A cerâmica utilizada será de 1ª qualidade, na cor e tamanho determinada pela contratante assentada com argamassa colante aplicada com desempenadeira dentada e rejuntada na cor a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO e com a espessura recomendada pelo fabricante.

Todos sanitários incluindo os públicos e os destinados aos vereadores serão aplicados revestimento com azulejos de acordo com projeto.

As juntas dos azulejos terão espessura constante, não superior a 1,50mm. A espessura dos rejuntas será indicada pelo fabricante e a cor será determinada pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços forem executados. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de pano seco.

## PISO EM GRANITO

O piso adotado para o ambiente interno da edificação será o granito arabesco, em placa padronizada de cor, medindo 40cm x 40cm x 1,5cm (c x l x h), assentado com argamassa industrializada para interior e rejunte epóxi (específico para granito), sobre contrapiso de concreto, com rodapé do mesmo material.

A espessura dos rejuntas será indicada pelo fabricante e a cor será determinada pela FISCALIZAÇÃO.

O piso deverá ser previsto com caimento para ralos e/ou caixas sifonadas.

Antes do assentamento do piso, a base deve estar devidamente preparada com uma superfície lisa e isenta de poeira e de qualquer irregularidade. Após esta regularização, a fixação do piso se dará com utilização de argamassa colante.

Todos os ambientes com pisos em granito e paredes de alvenaria pintada, receberão rodapés do mesmo piso em granito.

Os ambientes revestidos com cerâmicas em suas paredes não levarão rodapés.

Pisos táteis de sinalização (alerta e direcional) para deficientes visuais, nas dimensões de 25 x 25cm, serão instalados nas portas dos elevadores, nas portas de acessos principais, próximos a passarela, a escada e em partes da circulação externa (corredores), de acordo com o projeto.

Deverão ter caimento de 1% para fora, impedindo o acúmulo de águas pluviais.

## **10 - PINTURA**

### **Considerações Gerais**

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e estas deverão ter correção com massa corrida.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores a serem definidas pela contratante devendo ser evitado misturas na obra.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

### **Alvenarias**

Todas as alvenarias incluindo a área interna e externa será realizado o processo de pintura.

A CONTRATADA deverá aplicar selador apenas nas alvenarias e laje novas sem revestimentos cerâmicos.

Fazer emassamento e lixar toda área interna de alvenaria e laje do edifício, devendo estar completamente seca, cuidadosamente limpa, retocada e preparada para o tipo de pintura a que se destinam.

A CONTRATADA deverá realizar a aplicação de 2 demãos de pintura látex acrílico em toda a alvenaria externa do edifício.

Também será aplicado pela CONTRATADA, 2 demão de pintura pva na laje e em todas as alvenarias internas do edifício, exceto nas áreas aonde existir revestimento cerâmico.

### **Esmalte Sintético**

Todas as esquadrias de madeira deverá ser pintadas com 2 demãos de esmalte brilhante para madeira.

Todas as esquadrias metálica serão pintadas com esmalte sintético, de primeira qualidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos.

- Limpeza e lixamento preliminares com escova de aço ou palha de aço.
- Duas demãos de esmalte devendo apresentar elevada resistência a impactos e às intempéries.

## **11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Neste Projeto foram observadas as normas:

- NBR – 5410/04, 5444/89, 5413/92 da ABNT;

Centro de Distribuição (CD), Disjuntores e Dispositivos de Proteção

Será usado quadro de distribuição com disjuntores, será de embutir, deverá conter barramentos de cobre para as duas fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro.

Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo “C” ( $5 a 10 \times I_n$ ), tensão nominal máxima de 440 V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

A proteção dos circuitos localizados em áreas úmidas (banheiros, cozinha, cubas, etc.) deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA, monopolar, bipolar, tripolar e tetrapolar, conforme o caso.

Os equipamentos elétricos como chuveiros, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

No aterramento, será construído um aterramento com caixa de inspeção, para atender o neutro geral de entrada e outro para o quadro de distribuição geral conforme prevê as normas da ABNT, todas as partes metálicas não energizadas, carcaça de motores, neutro, chuveiros elétricos deverão ser conectados ao aterramento.

Os eletrodos de aterramento serão de aço, revestidos de cobre, com 3.000 mm de comprimento por 3/4" de diâmetro e dotada de conector de bronze com parafuso de aço zincado ou solda exotérmica.

Os condutores de aterramento, para conexão às hastes e interligação das partes metálicas não energizadas à referida malha, serão de bitola 10 mm<sup>2</sup>, em cabo de cobre. Todas as ligações de condutores à malha de aterramento serão feitas através do conector apropriado ou solda exotérmica, conforme projeto específico SPDA.

A resistência de terra, não será superior a 10 Ohms.

OBS:

Todos os circuitos serão protegidos com disjuntores termomagnéticos de corrente nominal maior que a nominal do circuito e menor que a máxima suportada pelos condutores; Serão aterradas todas as tomadas, inclusive a da cozinha, e todos os equipamentos de maior carga como: Condicionadores de Ar, Chuveiros elétricos, Motores e Computadores.

Haverá dispositivo de proteção contra corrente de fuga (proteção diferencial) em todas as entradas dos quadros de distribuição, deverão ser colocados circuitos independentes para alimentação das impressoras em cada gabinete.

## ELETRODUTOS

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou enterrados, o comprimento e o tamanho do diâmetro deverão seguir conforme o projeto, também serão instalados eletrodutos específicos para as futuras instalações de cabeamento estruturado e CFTV. E os metálicos serão rígidos leve quando expostos.

“São considerados leves os eletrodutos até  $\varnothing 1$ ” e pesados as bitolas acima.

Todas as derivações e terminações deverão ficar em caixas metálicas (expostos), ou PVC (embutido) com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis.

As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriadas.

Nas extremidades dos eletrodutos deverão ser utilizadas buchas e arruelas de arremate.

## CONDUTORES

Serão utilizados condutores de cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama (Afumex da Prismyan); os sem especificação e com isolamento para 600/1000V do tipo anti-chama (Afumex da Prismyan) quando sujeito a instalações na presença de umidade (enterrados), em leitos e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfição. A bitola e o comprimento dos condutores deverão ser seguidos de acordo com o projeto.

## TOMADAS

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas

tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V).

Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

## INTERRUPTORES

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250 v e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

## ILUMINAÇÃO

Serão utilizadas luminárias de embutir led aletada com lâmpada led tubular 2x32w e 4x32w completas. Serão utilizados painéis de led 12x12 de 60w.

## INSTALAÇÃO

Para a passagem dos fios e cabos verificar a limpeza das caixas de passagem e eletrodutos.

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos. Em nenhuma hipótese será admitida a instalação de condutores aparentes.

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da concessionária.

Todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos.

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

No caso de cabos com bitola 6 mm<sup>2</sup> ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem).

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário.

Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações.

As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO (Prismyan, Reiplas, Alcoa).

## **12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E HIDRÁULICAS**

### **BACIA SANITÁRIA**

Os vasos sanitários serão em louça branca, com caixa de descarga acoplada. Nos banheiros teremos aplicação de vaso sanitário para PNE's de boa qualidade. Os registros de gaveta e de pressão serão providos de canopla, cromados, de qualidade comprovada.

Considerar-se-á um registro de gaveta para todos os WC.

### **LAVATÓRIOS**

Os lavatórios serão em bancada de granito com lavatórios de louça branca e torneira de metal cromadas, instalados a no máximo 0,80 m do piso. Serão também instaladas cubas de embutir oval em louça branca, com torneiras de metal cromadas.

Obs.: Todas as louças acima serão na cor branca, de primeira qualidade, fabricação de qualidade comprovada, completos com torneira, válvulas, sifão metálico cromado e as ligações flexíveis deverão ser de metal cromado.

### **CAIXAS**

As caixas de passagem serão em alvenaria ou pré-fabricada com 60 cm x 60 cm x 70 cm com tijolo de ½ vez, seu lastro será de concreto e terá tampa em concreto armado.

As canalizações de água serão submetidas, antes do recobrimento, a prova de pressão hidrostática não menor que 2 kg/cm<sup>2</sup> devendo a água permanecer nas canalizações no mínimo uma hora.

Na execução da rede de água não será permitida dobras nem achatamento nos tubos.

Durante a execução da obra para evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações de água, as suas extremidades deverão ser vedadas com bujões plásticos roscáveis.

## **COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

### **EXTINTORES MANUAIS**

Os extintores de incêndio serão distribuídos e instalados de acordo com o projeto de combate a incêndio e pânico.

Serão instalados extintores de carga d'água (tipo A) e extintores de pó (tipo BC).

#### ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Os pontos de iluminação de emergência serão instalados de acordo com o projeto de combate a incêndio e pânico.

As baterias de iluminação de emergência entrarão em funcionamento automaticamente no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. O sistema de iluminação de emergência adotado, será do tipo Bateria de 12V, com blocos autônomos.

#### SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Todos os extintores serão sinalizados de acordo com o projeto de combate a incêndio e pânico, os mesmos deverão estar sempre desobstruídos e manômetros na indicação verde.

Os hidrantes internos serão sinalizados de acordo com o projeto de combate a incêndio e pânico e os mesmos deverão estar sempre desobstruídos.

Deverão ser pintados de cor vermelha os seguintes materiais:

- a) Tubulações de incêndio, aparente;
- b) Eletrodutos, aparente;
- c) Caixas de hidrantes;
- d) A tampa do registro de recalque no passeio – R. R. P;
- c) Alarmes;
- d) Botoeiras de acionamento dos alarmes.

O sistema de sinalização de segurança dispõe de indicações para facilitar a fuga dos ocupantes da edificação para o seu exterior. Dessa forma, serão instalados indicativos (setas) orientados para as saídas de emergência e a palavra SAÍDA nas portas facilitando, assim o fluxo de pessoas para o exterior da edificação.

#### SAÍDAS DE EMERGENCIA

As rotas de fuga foram dimensionadas de acordo com a NBR 9077. As rotas de fuga serão devidamente sinalizadas para um deslocamento rápido e seguro da população interna.

#### HIDRANTES

Os hidrantes serão distribuídos e instalados de acordo com o projeto de combate a incêndio e pânico.

6.5.2. Serão instalados hidrantes simples, cada um contendo o seguinte:

- a) Canalização aparente de 65 mm de ferro maleável;
- b) Registro de ângulo aberto (válvula angular de 45°) de 65 mm de entrada, com rosca fêmea e saída de 40 mm rosca macho.
- c) Adaptador storz de 40 mm;
- d) Chave de conexões storz de 65 mm;
- e) Esguicho tipo agulheta (jato pleno) de 40mm de entrada e requinte de 16 mm;
- f) 30 (trinta) metros de mangueira especial para combate a incêndio, de 40mm de diâmetro, com juntas de engate rápido (storz) nas duas extremidades;
- g) Armário de aço para mangueiras (tipo embutido) de 60 x 90 x 17 cm com suporte para mangueira, tipo basculante ou cesta fixa. Deverá haver vidro transparente na porta do armário que possibilite a pronta inspeção da mangueira e, ao mesmo tempo, deverá estar sinalizado com a palavra INCÊNDIO, em letras escritas na cor vermelha.

A mangueira do hidrante deverá permanecer aduchada ou ser acondicionada em zig-zag e possibilitem o combate a incêndio até o alcance máximo de 30m (trinta metros) em todos os pavimentos da edificação.

A bomba auxiliar de pressão hidráulica, cuja finalidade será a de suprir deficiências de pressão no requinte do esguicho do hidrante mais favorável, será acionada automaticamente através de chave de fluxo, instalada de acordo com a planta de detalhes.

A bomba auxiliar de pressão hidráulica também deverá ser acionada manualmente, através de chave contactora instalada na casa de bombas. Este sistema visa permitir o acionamento manual da bomba em caso de falhas no sistema de acionamento automático.

Será instalado 01 (um) registro de recalque no passeio, composto de:

- a) 1 (um) registro de ângulo reto (válvula angular de 45°) de entrada de 65 mm, com rosca fêmea e saída de 65 mm, rosca macho;
- b) 1 (um) adaptador storz de 65 mm, rosca fêmea;
- c) 1 (um) tampão storz de 65 mm;
- d) 1 (uma) válvula de retenção instalada logo após a válvula angular de 45°, de maneira visível à inspeção do Corpo de Bombeiros.

O conjunto moto-bomba localizar-se-á acima do reservatório d'água, deverá receber um abrigo que o protegerá contra intempéries e danos de pessoas ou animais. O eixo da bomba estará abaixo do nível da lâmina d'água, mantendo assim a mesma "afogada".

## ALARME CONTRA INCÊNDIO

Os alarmes de incêndio serão distribuídos e instalados, de acordo com o projeto de combate a incêndio e pânico.

O sistema disporá ainda de sirene elétrica, do tipo bitonal, acionada por botoeiras instaladas conforme indicado nas plantas deste projeto.

### **LIMPEZAS GERAIS**

Os serviços de limpeza geral correrão por conta da CONTRATADA.

Após o término da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte do Gestor de Contratos da CONTRATANTE, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações das obras.

### **13 - OBSERVAÇÕES FINAIS**

Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.

Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão-de-obra.

Deverão ser entregues laudo de vistoria do bombeiro (AVCB), habite-se, ligação definitiva de energia e “as built” completo.

O elevador deverá ser entregue instalado e funcionando.

Deverá ser feito o plantio de grama esmeralda.

Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o Gestor de Contratos da CONTRATANTE ou o projetista de cada área.

Detalhes que por ventura facilitem a execução da obra em questão serão abordados com a empresa contratada.

Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO, ou outro sistema de certificação de qualidade, quando exigíveis, laudos de estanqueidade e ART's.

Os arquivos abaixo, juntamente com este caderno e seus anexos, e planilha orçamentária, compõe o projeto da obra.

 1_ARQ.01_folha_02_07	Adobe Acrobat D...	1.308 KB
 2_ARQ.02_folha_03_07	Adobe Acrobat D...	1.079 KB
 3_ARQ.03_folha_04_07	Adobe Acrobat D...	190 KB
 4_ARQ.04_folha_05_07	Adobe Acrobat D...	140 KB
 5_IMP. 01_folha_07_07	Adobe Acrobat D...	940 KB
 6_HID.01_folha_01_19	Adobe Acrobat D...	1.976 KB
 7_HID.02_folha_02_19	Adobe Acrobat D...	1.629 KB
 8_HID.03_folha_03_19	Adobe Acrobat D...	2.075 KB
 9_HID.04_folha_04_19	Adobe Acrobat D...	1.684 KB
 10_HID.05_folha_05_19	Adobe Acrobat D...	3.257 KB
 11_HID.06_folha_06_19	Adobe Acrobat D...	3.268 KB
 12_HID.07_folha_07_19	Adobe Acrobat D...	2.821 KB
 13_HID.08_folha_08_19	Adobe Acrobat D...	1.994 KB
 14_HID.09_folha_09_19	Adobe Acrobat D...	1.865 KB
 15_SAN.01_folha_01_07	Adobe Acrobat D...	1.000 KB
 16_SAN.02_folha_02_07	Adobe Acrobat D...	870 KB
 17_SAN.03_folha_03_07	Adobe Acrobat D...	5.327 KB
 18_11 Térreo Gabinetes REV.1_folha_11_23	Adobe Acrobat D...	423 KB
 19_12 1º Gabinetes 1 REV.2_folha_12_23	Adobe Acrobat D...	1.185 KB
 20_13 1º Gabinetes 2 REV.2_folha_13_23	Adobe Acrobat D...	1.234 KB
 21_14 1º Gabinetes 3 REV.1_folha_14_23	Adobe Acrobat D...	346 KB
 22_15 2º Gabinetes 1 REV.2_folha_15_23	Adobe Acrobat D...	1.210 KB
 23_16 2º Gabinetes 2 REV.2_folha_16_23	Adobe Acrobat D...	1.269 KB
 24_17 2º Gabinetes 3 REV.1_folha_17_23	Adobe Acrobat D...	492 KB
 25_22 Implantação REV.1_folha_22_23	Adobe Acrobat D...	1.214 KB

 26_23 Detalhes Construtivos_folha_23_23	Adobe Acrobat D...	387 KB
 27_IMP.01-01	Adobe Acrobat D...	940 KB
 28_EXE.01-03	Adobe Acrobat D...	1.824 KB
 29_EXE.02-03	Adobe Acrobat D...	1.881 KB
 30_EXE.03-03	Adobe Acrobat D...	613 KB
 31_EXE_ARQ.01-04	Adobe Acrobat D...	4.134 KB
 32_EXE_ARQ.02-04	Adobe Acrobat D...	3.049 KB
 33_EXE_ARQ.03-04	Adobe Acrobat D...	586 KB
 34_EXE_ARQ.04-04	Adobe Acrobat D...	212 KB
 35_DET.01	Adobe Acrobat D...	209 KB
 36_DET.02	Adobe Acrobat D...	205 KB
 37_DET.03	Adobe Acrobat D...	304 KB
 38_DET.04	Adobe Acrobat D...	388 KB
 39_DET.05	Adobe Acrobat D...	141 KB
 40_DET.06	Adobe Acrobat D...	530 KB
 41_ESQ. 01	Adobe Acrobat D...	2.304 KB
 42_ESQ. 02	Adobe Acrobat D...	1.508 KB
 43_ESQ. 03	Adobe Acrobat D...	892 KB
 44_ESQ. 04	Adobe Acrobat D...	2.454 KB
 45_ESQ. 05	Adobe Acrobat D...	1.058 KB
 46_4 1º Gabinetes	Adobe Acrobat D...	154 KB
 47_5 2º Gabinetes	Adobe Acrobat D...	97 KB
 48_PCI_FOLHA 02	Adobe Acrobat D...	104 KB
 49_PCI_FOLHA 05	Adobe Acrobat D...	216 KB
 50_PCI_FOLHA 08	Adobe Acrobat D...	213 KB
 50_PCI_FOLHA 08	Adobe Acrobat D...	213 KB
 51_PCI_FOLHA 09	Adobe Acrobat D...	359 KB
 52_PCI_FOLHA 10	Adobe Acrobat D...	800 KB
 53_PCI_FOLHA 11	Adobe Acrobat D...	324 KB
 54_PCI_FOLHA 13	Adobe Acrobat D...	293 KB
 55_PCI_FOLHA 16	Adobe Acrobat D...	1.010 KB
 56_PCI_FOLHA 19	Adobe Acrobat D...	1.010 KB
 57_PCI_FOLHA 20	Adobe Acrobat D...	1.047 KB
 58_PCI_FOLHA 21	Adobe Acrobat D...	382 KB
 59_PCI_FOLHA 22	Adobe Acrobat D...	733 KB
 60_PCI_FOLHA 23	Adobe Acrobat D...	783 KB
 61_PCI_FOLHA 24	Adobe Acrobat D...	692 KB
 62_SPDA_01_02_GABINETES	Adobe Acrobat D...	283 KB
 63_SPDA_02_02_Detalhes_Construtivos	Adobe Acrobat D...	606 KB

Os arquivos abaixo, juntamente com este caderno e seus anexos, e planilha orçamentária, compõe o projeto estrutural da obra.

 64_CAM_PILARES_ESTAC_1[1]	Adobe Acrobat D...	794 KB
 65_CAM_1_E_2_PAV[1]	Adobe Acrobat D...	713 KB
 66_CAM_COB_E_CORTES[2]	Adobe Acrobat D...	720 KB
 67_CAM_PERSPECTIVAS[1]	Adobe Acrobat D...	373 KB
 68_CAM_BLOCOS_FUND[2]	Adobe Acrobat D...	412 KB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

ANEXO GABINETES						7.998.709,95
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) sem BDI	PR. UNIT. (R\$) com BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>					<b>82.509,52</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1.1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un	1,00	1.336,70	1.662,32	1.662,32
1.1.2	LIGAÇÃO DE ÁGUA A RDE PÚBLICA, CAVALETE DE ENTRADA	un	1,00	346,11	430,42	430,42
1.1.3	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	4.500,00	1,40	1,74	7.834,68
1.1.4	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	un	9,00	134,58	167,36	1.506,27
1.1.5	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES DIAM>45<60CM	un	18,00	661,21	822,28	14.801,05
1.1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	600,00	20,59	25,61	15.363,43
1.1.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	375,69	467,21	5.606,50
1.1.8	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	117,04	46,68	58,05	6.794,32
1.1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1.595,36	7,44	9,25	14.760,88
1.1.10	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	12,00	382,81	476,06	5.712,75

1.1.11	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INSTELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	12,00	538,55	669,74	8.036,89
<b>Subtotal</b>						<b>82.509,52</b>
<b>2</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>384.451,26</b>
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1.1	RASPAGEM mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade, utilizando trator sobre esteiras	m2	2.500,00	0,64	0,80	1.989,76
2.1.2	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSP. INTERNO.	m3	780,00	6,01	7,48	5.832,06
<b>2.2</b>	<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>					
2.2.1	Mobilização de equipamento para cravação de estaca metálica	un	2,00	2.800,00	3.482,08	6.964,16
2.2.2	Perfil W 250 x 28,4	m	238,00	36,00	44,77	10.655,16
2.2.3	Perfil W 250 x 38,5	m	483,00	40,00	49,74	24.026,35
2.2.4	Perfil W 310 x 52,0	m	840,00	45,00	55,96	47.008,08
2.2.5	Corte do Perfil W 250 x 28,4	un	21,00	90,00	111,92	2.350,40
2.2.6	Corte do Perfil W 250 x 38,5	un	42,00	90,00	111,92	4.700,81
2.2.7	Corte do Perfil W 310 x 52,0	un	72,00	120,00	149,23	10.744,70
2.2.8	Emenda do Perfil W 250 x 28,4	un	21,00	270,00	335,77	7.051,21
2.2.9	Emenda do Perfil W 250 x 38,5	un	42,00	270,00	335,77	14.102,42
2.2.10	Emenda do Perfil W 310 x 52,0	un	72,00	360,00	447,70	32.234,11
2.2.11	PARECER TECNICO DE FUNDAÇÕES (LAUDO E ART).	un	1,00	12.152,31	15.112,61	15.112,61
<b>2.3</b>	<b>ESCAVAÇÕES / APILOAMENTO / LASTROS</b>					
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO (LARG ATE 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	m3	402,00	59,25	73,68	29.620,69
2.3.2	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m2	125,00	21,16	26,31	3.289,32
2.3.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO - 5CM	m3	6,25	346,18	430,51	2.690,68
2.3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	327,00	42,32	52,63	17.209,73
<b>2.4</b>	<b>FORMA</b>					

2.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2	465,00	48,93	60,85	28.294,95
<b>2.5</b>	<b>ARMADURA</b>					
2.5.1	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	10.117,00	5,95	7,40	74.859,93
<b>2.6</b>	<b>CONCRETO</b>					
2.6.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	105,00	341,65	424,88	44.611,97
2.6.2	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	m3	2,00	443,12	551,06	1.102,13
<b>Subtotal</b>						<b>384.451,26</b>
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>2.950.545,07</b>
3.1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PRE FABRICADA	u n	10,00	2.888,82	3.592,54	35.925,37
3.2	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	51.500,00	5,95	7,40	381.070,13
3.3	TELA ARMADURA	kg	11.250,00	5,62	6,99	78.626,61
3.4	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA DE AÇO A36, PARA SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES	kg	1.100,00	31,32	38,95	42.849,23
3.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (incluso capeamento das lajes)	m3	300,00	341,65	424,88	127.462,78
3.6	LAJE PRE FABRICADA DE CONCRETO ALVEOLAR PROTENDIDO H=25 CM	m2	3.089,00	226,61	281,81	870.517,87
3.7	LAJE PRE FABRICADA DE CONCRETO ALVEOLAR PROTENDIDO H=20 CM	m2	1.544,50	189,95	236,22	364.844,60
3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	m3	225,00	3.435,92	4.272,91	961.404,78
3.9	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	d3	75,00	111,72	138,94	10.420,28
3.10	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUCAMENTO E LIXAMENTO	m2	2.600,00	23,95	29,78	77.423,42

<b>Subtotal</b>						<b>2.950.545,07</b>
<b>4</b>	<b>VEDAÇÃO</b>					<b>819.780,38</b>
<b>4.1</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	6.215,00	98,85	122,93	764.009,08
4.1.2	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	77,00	490,38	609,84	46.957,42
4.1.3	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA (PASSARELA)	m²	28,80	246,09	306,04	8.813,88
<b>Subtotal</b>						<b>819.780,38</b>
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>245.707,10</b>
<b>5.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
5.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P-1, P-A)	un	189,00	326,76	406,36	76.801,80
5.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P-2)	un	16,00	307,96	382,98	6.127,66
5.1.3	PORTA LISA DE CORRER, EM MADEIRA (P-3, P-12)	m²	52,92	589,45	733,04	38.792,48
5.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P-10)	un	1,00	465,65	579,08	579,08
5.1.5	PORTA DE FERRO SOB ENCOMENDA TIPO CAIXILHO, DE ABRIR, COLOCAÇÃO E ACABAMENTOS COM UMA FOLHA (3 UN - 0,90 X 2,10)M (PORTA DE ACESSO AS PASSARELAS)	m²	5,67	247,15	307,36	1.742,71
5.1.6	ALÇAPÃO DE FERRO SOB ENCOMENDA TIPO CAIXILHO, DE ABRIR, COLOCAÇÃO E ACABAMENTOS COM UMA FOLHA (2 UN - 0,80 X 0,80)M (CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA)	m²	1,28	247,15	307,36	393,42
<b>5.2</b>	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					

5.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO (P-1, P-A, P-10)	un	192,00	106,90	132,94	25.524,64
5.2.2	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO (P3, J-N1)	un	28,00	105,04	130,63	3.657,58
5.2.3	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA 40 CM (P-A)	m	7,20	233,81	290,77	2.093,52
5.2.4	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE / OCUPADO (P-2)	un	16,00	111,51	138,67	2.218,78
5.2.5	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	23,20	98,42	122,40	2.839,57
<b>5.3</b>	<b>JANELAS</b>					
5.3.1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO 4 MM LISO INCOLOR, SOB MEDIDA (J-N1)	m <sup>2</sup>	110,00	575,74	715,99	78.758,93
5.3.2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA (J-N4)	m <sup>2</sup>	6,00	570,47	709,44	4.256,62
<b>5.4</b>	<b>VIDROS</b>					
5.4.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (J-N4)	m <sup>2</sup>	6,00	257,36	320,05	1.920,32
<b>Subtotal</b>						<b>245.707,10</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>190.272,32</b>
<b>6.1</b>	<b>ESTRUTURA METALICA</b>					
6.1.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m <sup>2</sup>	1.535,95	88,26	109,76	168.586,08
6.1.2	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	163,96	22,91	28,49	4.671,36
6.1.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	163,96	44,66	55,54	9.106,20
6.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	143,88	44,20	54,97	7.908,67
<b>Subtotal</b>						<b>190.272,32</b>

<b>7</b>	<b>ACABAMENTOS</b>					<b>1.350.189,69</b>
7.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m <sup>2</sup>	12.430,00	3,54	4,40	54.721,14
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	10.770,00	21,88	27,21	293.051,36
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE M EXECUÇÃO DE TALISCAS. AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	1.659,00	21,05	26,18	43.428,94
7.4	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4 E=3 CM	m <sup>2</sup>	2.594,00	18,15	22,57	58.550,06
7.5	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	m <sup>2</sup>	3,20	68,62	85,34	273,07
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	1.742,00	44,11	54,86	95.557,75
7.7	GRANITO EM PLACA PADRONIZADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS DE 2MM	m <sup>2</sup>	3.116,00	122,77	152,68	475.740,82
7.8	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM (DML)	m <sup>2</sup>	10,77	218,99	272,34	2.933,06
7.9	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	m <sup>2</sup>	2.820,00	57,17	71,10	200.492,45
7.10	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2M	m <sup>2</sup>	1.613,79	43,79	54,46	87.882,56

7.11	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	5.373,92	5,62	6,99	37.558,50
<b>Subtotal</b>						<b>1.350.189,69</b>
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>					<b>332.906,68</b>
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.	m²	2.026,56	12,04	14,97	30.343,57
8.2	MASSA CORRIDA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA	m²	10.397,00	8,96	11,14	115.850,19
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	2.820,00	10,32	12,83	36.191,74
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	10.397,00	9,08	11,29	117.401,76
8.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	1.122,00	21,38	26,59	29.831,92
8.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	43,45	22,25	27,67	1.202,27
8.7	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	69,72	24,05	29,91	2.085,23
<b>Subtotal</b>						<b>332.906,68</b>
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/CFTV/CABEAMENTO ESTRUTURADO/SOM</b>					<b>511.192,15</b>
<b>9.1</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA</b>					
<b>9.1.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
9.1.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	744,88	926,33	1.852,67
9.1.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	30,00	287,77	357,87	10.736,12
<b>9.1.2</b>	<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>					

9.1.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	175,00	44,89	55,83	9.769,41
9.1.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	1.411,56	1.755,42	1.755,42
9.1.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	862,09	1.072,10	2.144,19
9.1.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	65,46	81,41	81,41
9.1.2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	113,00	10,08	12,54	1.416,51
<b>9.1.3</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
9.1.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.911,58	5,27	6,55	38.743,15
9.1.3.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	382,90	6,68	8,31	3.180,85
9.1.3.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	429,10	21,62	26,89	11.537,05
9.1.3.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	16,60	23,68	29,45	488,84
9.1.3.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	49,30	42,65	53,04	2.614,85
9.1.3.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,00	54,90	68,27	7.168,73
9.1.3.7	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, DN = 150 MM, COM ACESSORIOS.	m	10,70	44,27	55,05	589,08
9.1.3.8	TUBO PVC RÍGIDO, JUNTA ELÁSTICA, DN = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	14,80	61,63	76,64	1.134,32
<b>9.1.4</b>	<b>CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 RESISTENTE A CHAMA</b>					
9.1.4.1	#1,5 mm <sup>2</sup>	m	5.896,10	2,10	2,61	15.398,02
9.1.4.2	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	5.149,30	2,74	3,41	17.546,05
9.1.4.3	#4 mm <sup>2</sup>	m	9.947,00	3,90	4,85	48.243,35

9.1.4.4	#6 mm <sup>2</sup>	m	5.699,90	5,14	6,39	36.434,35
9.1.4.5	#10 mm <sup>2</sup>	m	297,90	7,62	9,48	2.822,97
9.1.4.6	#16 mm <sup>2</sup>	m	918,10	8,74	10,87	9.978,89
9.1.4.7	#25 mm <sup>2</sup>	m	1.495,30	12,37	15,38	23.002,70
9.1.4.8	#35 mm <sup>2</sup>	m	2.185,20	15,91	19,79	43.235,66
9.1.4.9	#50 mm <sup>2</sup>	m	120,40	22,82	28,38	3.416,83
9.1.4.10	#185 mm <sup>2</sup>	m	21,60	75,53	93,93	2.028,87
9.1.4.11	#400 mm <sup>2</sup>	m	91,30	126,93	157,85	14.411,72
9.1.4.12	#500 mm <sup>2</sup>	m	19,60	159,56	198,43	3.889,20
<b>9.1.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
9.1.5.1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	709,00	13,60	16,91	11.991,29
9.1.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00	24,76	30,79	862,16
9.1.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	122,00	21,44	26,66	3.252,86
9.1.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	60,00	27,73	34,49	2.069,10
9.1.5.5	Luminária de embutir LED aletada com lâmpada LED tubular 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	125,00	221,26	275,16	34.394,87
9.1.5.6	Luminária de embutir LED aletada com lâmpada LED tubular 4X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	199,00	433,37	538,94	107.248,85
9.1.5.7	Painel de led 12 x 12 - 60 W	un	56,00	87,07	108,28	6.063,69
<b>9.1.6</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>					
9.1.6.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	5,00	40,47	50,33	251,64
9.1.6.2	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	2,00	216,12	268,77	537,53
<b>9.1.7</b>	<b>SPDA</b>					
9.1.7.1	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA DE AÇO CA, 2/0 AWG - ASTER	m	372,50	7,14	8,88	3.307,54
9.1.7.2	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H = 600 MM, DIÂMETRO DE 3/8", GALVANIZADO A FOGO	un	45,00	13,26	16,49	742,06
9.1.7.3	ISOLADOR GALVANIZADO USO GERAL, REFORÇADO COM CALHA PARA TELHA ONDULADA	un	380,00	15,74	19,57	7.438,22

9.1.7.4	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	310,90	16,96	21,09	6.557,33
9.1.7.5	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM <sup>2</sup>	m	265,60	20,21	25,13	6.675,37
9.1.7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA, CILÍNDRICA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM, ALTURA DE 250 MM	un	20,00	17,70	22,01	440,23
9.1.7.7	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	un	20,00	24,05	29,91	598,17
9.1.7.8	CONECTOR OLHAL CABO / HASTE DE 3/4"	un	32,00	6,10	7,59	242,75
9.1.7.9	HASTE DE ATERRAMENTO, 3/4" X 3,00 M	un	32,00	94,22	117,17	3.749,50
9.1.7.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS (ISOLAMENTO DESCIDAS H=2,50M)	m	45,00	20,51	25,51	1.147,78
<b>Subtotal</b>						<b>511.192,15</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / SANITÁRIA / COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					<b>700.898,17</b>
<b>10.1</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / SANITÁRIA</b>					
<b>10.1.1</b>	<b>ESGOTO PVC ACESSÓRIOS</b>					
10.1.1.1	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	un	64,00	23,25	28,91	1.850,48
10.1.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	9,00	305,14	379,47	3.415,25
10.1.1.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	28,00	7,39	9,19	257,33
<b>10.1.2</b>	<b>TUBULAÇÃO EM PVC C/ CONEXÕES P/ ESGOTO/AGUAS PLUVIAIS/DRENO AC</b>					
10.1.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN - 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	450,35	21,80	27,11	12.209,20
10.1.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	189,87	24,10	29,97	5.690,55
10.1.2.3	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	329,14	28,76	35,77	11.772,00

10.1.2.4	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,59	42,55	52,92	84,14
10.1.2.5	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	335,12	54,39	67,64	22.667,32
10.1.2.6	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	108,00	78,05	97,06	10.482,80
10.1.2.7	CAIXA COLETORA EM CONCRETO ARMADO 0,30X0,70X1,00M.	un	7,00	502,12	624,44	4.371,06
10.1.2.8	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS.	m <sup>2</sup>	1,75	828,32	1.030,10	1.802,67
<b>10.1.3</b>	<b>TUBULAÇÃO EM PVC SOLDÁVEL C/ CONEXÕES P/ AGUA FRIA</b>					
10.1.3.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN - 25 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	486,99	18,24	22,68	11.046,52
10.1.3.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN - 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	11,00	21,80	27,11	298,22
<b>10.1.4</b>	<b>REGISTROS/VALVULAS</b>					
10.1.4.1	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 1' - LINHA ESPECIAL	un	2,00	81,35	101,17	202,33
10.1.4.2	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 3/4' - LINHA ESPECIAL	un	64,00	68,45	85,12	5.447,96
10.1.4.3	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN - 3/4' - LINHA ESPECIAL	un	28,00	71,03	88,33	2.473,32
10.1.4.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	72,00	4,75	5,91	425,31
<b>10.2</b>	<b>COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					
10.2.1	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	m <sup>3</sup>	100,00	6,12	7,61	761,08
10.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	35,00	4,65	5,78	202,40
10.2.3	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	35,00	17,98	22,36	782,60

10.2.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	179,00	48,93	60,85	10.892,03
10.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	26,75	320,9	399,07	10.675,16
10.2.6	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	26,75	523,43	650,94	17.412,58
10.2.7	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	5,00	201,35	250,40	1.251,99
10.2.8	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	89,50	8,85	11,01	985,02
10.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	89,50	32,69	40,65	3.638,47
10.2.10	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS , 220 V/12V	un	1,00	535,83	666,36	666,36
10.2.11	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	un	28,00	46,98	58,42	1.635,88
10.2.12	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	un	28,00	184,53	229,48	6.425,48
10.2.13	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLASTICA	un	28,00	45,70	56,83	1.591,31
<b>10.3</b>	<b>TUBO HIDRANTE</b>				0,00	
10.3.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,24	120,95	150,41	15.829,51
10.3.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00	130,76	162,61	2.439,20
10.3.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	43,32	177,70	220,99	9.573,19
10.3.4	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M ( 2 X 15 M )	un	9,00	1.478,28	1.838,39	16.545,50
10.3.5	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	236,71	294,37	294,37

10.3.6	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00	198,97	247,44	2.226,95
10.3.7	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	675,19	839,67	839,67
10.3.8	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	467,83	581,79	581,79
10.3.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	413,57	514,32	514,32
10.3.10	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 20 CV MONOESTÁGIO, HMAN = 40 A 70 MCA, Q = 76 A 28 M³/H	un	1,00	7.096,55	8.825,27	8.825,27
10.3.11	QUADRO DE COMANDO COMPLETO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA ACIMA DE 12,5 HP ATÉ 20 HP, 220 V	un	1,00	4.541,33	5.647,60	5.647,60
<b>10.4</b>	<b>TUBO SPRINKLER</b>				0,00	
10.4.1	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 1' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	197,92	71,24	88,59	17.534,54
10.4.2	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 1 1/2' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	197,92	89,34	111,10	21.989,55
10.4.3	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 2' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	393,81	102,10	126,97	50.002,67
10.4.4	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 2 1/2' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	407,46	139,90	173,98	70.889,74
10.4.5	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 4' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,22	203,23	252,74	4.604,87
10.4.6	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 5' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	180,10	255,83	318,15	57.298,85
10.4.7	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 6' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	494,41	312,29	388,36	192.010,97
10.4.8	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 8' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	34,37	442,17	549,88	18.899,47
10.4.9	BICO DE SPRINKLER TIPO 'UP RIGHT' COM ROMPIMENTO DA AMPOLA A 68°C	un	320,00	34,77	43,24	13.836,79
10.4.10	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	675,19	839,67	1.679,33
10.4.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	413,57	514,32	514,32

10.4.12	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	467,83	581,79	581,79
10.4.13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 50 CV MONOESTÁGIO, HMAN = 90 A 125 MCA, Q = 115 A 50 M³/H	un	1,00	18.753,68	23.322,08	23.322,08
10.4.14	QUADRO DE COMANDO COMPLETO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL DE POÇO PROFUNDO ACIMA DE 15 HP até 50 HP, 380 V	un	1,00	4.956,43	6.163,82	6.163,82
10.4.15	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	un	23,00	136,19	169,37	3.895,42
10.4.16	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	23,00	102,78	127,82	2.939,80
<b>Subtotal</b>						<b>700.898,17</b>
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>119.708,52</b>
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO	un	72,00	386,39	480,51	34.597,05
11.2	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN = 1/2"	un	72,00	287,66	357,73	25.756,85
11.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	456,35	567,52	3.405,10
11.4	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00	53,65	66,72	1.868,14
11.5	Tampo de granito para pia (espessura: 30,00 mm / largura: 0,60 m)	m²	23,60	289,56	360,10	8.498,28
11.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00	109,77	136,51	8.190,60
11.7	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM, COLADO SOBRE A PAREDE	m²	44,76	292,72	364,03	16.293,83
11.8	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	64,00	33,93	42,20	2.700,50
11.9	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	un	28,00	32,39	40,28	1.127,85
11.10	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	72,00	25,06	31,16	2.243,85

11.11	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M COM VISOR	un	76,00	37,55	46,70	3.548,99
11.12	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un	28,00	26,97	33,54	939,12
<b>11.13</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					
11.13.1	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITROS	un	4,00	448,80	558,13	2.232,51
11.13.2	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	4,00	562,32	699,30	2.797,20
11.13.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	4,00	815,48	1.014,13	4.056,52
11.13.4	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 900 MM	un	8,00	145,96	181,52	1.452,13
<b>Subtotal</b>						<b>119.708,52</b>
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>310.549,10</b>
12.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m <sup>2</sup>	85,50	7,80	9,70	829,36
12.2	ELEVADOR PARA PASSAGEIROS, USO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600KG PARA TRÊS PARADAS PORTAS UNILATERAIS	cj	2,00	90.544,58	112.601,24	225.202,48
12.3	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO PARA CAIXA DE ELEVADOR	m <sup>2</sup>	74,80	340,10	422,95	31.636,54
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	un	102,00	134,54	167,31	17.066,02
12.5	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO (AVCB), HABITE-SE, LIGAÇÃO DEFINITIVA DE ENERGIA E "AS BUILT"	un	1,00	18.000,00	22.384,80	22.384,80
12.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	5.093,97	2,12	2,64	13.429,91
<b>Subtotal</b>						<b>310.549,10</b>
	<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					<b>7.998.709,95</b>

O orçamento básico foi baseado na Tabela de Composição de Preços da SINAPI, tendo como referência o mês 04/2015 (publicação 05/2015); a CPOS, tendo como referência o Boletim 164; a TCPO 13, tendo como referência o mês 03/2015; e a FDE, tendo como referência do mês 04/2015; orçamentos e obras anteriores e recentes do Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Obras).

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	R\$ 82.509,52	1,03%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 384.451,26	4,81%	13,00	13,00	40,00	53,00	47,00	100,00		100,00
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.950.545,07	36,89%		0,00	10,00	10,00	30,00	40,00	30,00	70,00
4	VEDAÇÃO	R\$ 819.780,38	10,25%		0,00		0,00	10,00	10,00	30,00	40,00
5	ESQUADRIAS	R\$ 245.707,10	3,07%		0,00		0,00		0,00		0,00
6	COBERTURA	R\$ 190.272,32	2,38%		0,00		0,00		0,00		0,00
7	ACABAMENTOS	R\$ 1.350.189,69	16,88%		0,00		0,00		0,00		0,00
8	PINTURA	R\$ 332.906,68	4,16%		0,00		0,00		0,00		0,00
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	R\$ 511.192,15	6,39%		0,00		0,00		0,00		0,00
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / SANITARIA	R\$ 700.898,17	8,76%		0,00		0,00		0,00		0,00
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 119.708,52	1,50%		0,00		0,00		0,00		0,00
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 310.549,10	3,88%		0,00		0,00		0,00		0,00
		R\$ 7.998.709,96									0,00
<b>Total da Obra</b>		<b>R\$ 7.998.709,96</b>	<b>100%</b>	<b>1,66%</b>	<b>1,66%</b>	<b>5,61%</b>	<b>7,27%</b>	<b>14,35%</b>	<b>21,62%</b>	<b>14,14%</b>	<b>35,76%</b>
<b>Totais de cada mês</b>				<b>R\$ 132.488,18</b>		<b>R\$ 448.835,01</b>		<b>R\$ 1.147.833,65</b>		<b>R\$ 1.131.097,64</b>	

MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
30,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
	0,00		0,00	50,00	50,00	40,00	90,00	10,00	100,00		100,00		100,00		100,00
	0,00		0,00	30,00	30,00	40,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00		100,00		100,00
	0,00		0,00		0,00		0,00	25,00	25,00	30,00	55,00	30,00	85,00	15,00	100,00
	0,00		0,00		0,00		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	40,00	90,00	10,00	100,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				
14,45%	50,21%	4,61%	54,82%	7,48%	62,30%	7,70%	70,00%	6,25%	76,26%	9,66%	85,92%	9,71%	95,63%	4,37%	100,00%
<b>R\$ 1.155.668,35</b>		<b>R\$ 368.787,66</b>		<b>R\$ 598.475,91</b>		<b>R\$ 616.184,80</b>		<b>R\$ 500.089,88</b>		<b>R\$ 772.992,36</b>		<b>R\$ 776.762,03</b>		<b>R\$ 349.494,50</b>	

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II e dos arquivos eletrônicos que compõem o Projeto, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

Qualquer eventual divergência entre a planilha orçamentária, o memorial descritivo e os projetos, prevalecerá o contido na planilha orçamentária, seguido do contido no memorial descritivo, seguido do contido nos projetos, podendo formular, caso entenda necessário, pedido de esclarecimento.

Nos projetos deve ser considerado apenas o que se referir ao objeto desta licitação.

Os arquivos serão disponibilizados no endereço: [www.camararibeiraopreto.sp.gov.br](http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br), entretanto, as licitantes interessadas poderão solicitar à Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a gravação dos arquivos, mediante o fornecimento de mídia para gravação.

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Construção do imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Observações:

Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Preço total geral por extenso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prazo de execução dos serviços: até \_\_\_\_\_ meses (máximo 12 meses) contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços.

Prazo de garantia dos serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 60 meses para a obra e 12 meses para os equipamentos).

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias) contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo e nos projetos disponibilizados.

Declaro que os preços indicados na planilha a seguir contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

### TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

ANEXO GABINETES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) sem BDI	PR. UNIT. (R\$) com BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1.1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	un	1,00			
1.1.2	LIGAÇÃO DE ÁGUA A RDE PÚBLICA, CAVALETE DE ENTRADA	un	1,00			
1.1.3	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	4.500,00			
1.1.4	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	un	9,00			
1.1.5	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES DIAM>45<60CM	un	18,00			
1.1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	600,00			
1.1.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00			
1.1.8	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	117,04			
1.1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1.595,36			
1.1.10	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS	mês	12,00			

	REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA					
1.1.11	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO- ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INSTELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	12,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>2</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1.1	RASPAGEM mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade, utilizando trator sobre esteiras	m2	2.500,00			
2.1.2	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSP. INTERNO.	m3	780,00			
<b>2.2</b>	<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>					
2.2.1	Mobilização de equipamento para cravação de estaca metálica	un	2,00			
2.2.2	Perfil W 250 x 28,4	m	238,00			
2.2.3	Perfil W 250 x 38,5	m	483,00			
2.2.4	Perfil W 310 x 52,0	m	840,00			
2.2.5	Corte do Perfil W 250 x 28,4	un	21,00			
2.2.6	Corte do Perfil W 250 x 38,5	un	42,00			
2.2.7	Corte do Perfil W 310 x 52,0	un	72,00			
2.2.8	Emenda do Perfil W 250 x 28,4	un	21,00			
2.2.9	Emenda do Perfil W 250 x 38,5	un	42,00			
2.2.10	Emenda do Perfil W 310 x 52,0	un	72,00			
2.2.11	PARECER TECNICO DE FUNDAÇÕES (LAUDO E ART).	un	1,00			
<b>2.3</b>	<b>ESCAVAÇÕES / APILOAMENTO / LASTROS</b>					

2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO (LARG ATE 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	m3	402,00			
2.3.2	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m2	125,00			
2.3.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO - 5CM	m3	6,25			
2.3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	327,00			
<b>2.4</b>	<b>FORMA</b>					
2.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2	465,00			
<b>2.5</b>	<b>ARMADURA</b>					
2.5.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	10.117,00			
<b>2.6</b>	<b>CONCRETO</b>					
2.6.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	105,00			
2.6.2	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	m3	2,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PRE FABRICADA	u n	10,00			
3.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	51.500,00			
3.3	TELA ARMADURA	kg	11.250,00			
3.4	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA DE AÇO A36, PARA SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES	kg	1.100,00			

3.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (incluso capeamento das lajes)	m3	300,00			
3.6	LAJE PRE FABRICADA DE CONCRETO ALVEOLAR PROTENDIDO H=25 CM	m2	3.089,00			
3.7	LAJE PRE FABRICADA DE CONCRETO ALVEOLAR PROTENDIDO H=20 CM	m2	1.544,50			
3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	m3	225,00			
3.9	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	d3	75,00			
3.10	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUCAMENTO E LIXAMENTO	m2	2.600,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>4</b>	<b>VEDAÇÃO</b>					
<b>4.1</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	6.215,00			
4.1.2	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	77,00			
4.1.3	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA (PASSARELA)	m²	28,80			
<b>Subtotal</b>						
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>5.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
5.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P-1, P-A)	un	189,00			

5.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P-2)	un	16,00			
5.1.3	PORTA LISA DE CORRER, EM MADEIRA (P-3, P-12)	m <sup>2</sup>	52,92			
5.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P-10)	un	1,00			
5.1.5	PORTA DE FERRO SOB ENCOMENDA TIPO CAIXILHO, DE ABRIR, COLOCAÇÃO E ACABAMENTOS COM UMA FOLHA (3 UN - 0,90 X 2,10)M (PORTA DE ACESSO AS PASSARELAS)	m <sup>2</sup>	5,67			
5.1.6	ALÇAPÃO DE FERRO SOB ENCOMENDA TIPO CAIXILHO, DE ABRIR, COLOCAÇÃO E ACABAMENTOS COM UMA FOLHA (2 UN - 0,80 X 0,80)M (CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA)	m <sup>2</sup>	1,28			
<b>5.2</b>	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
5.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO (P-1, P-A, P-10)	un	192,00			
5.2.2	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO (P3, J-N1)	un	28,00			
5.2.3	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA 40 CM (P-A)	m	7,20			
5.2.4	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE / OCUPADO (P-2)	un	16,00			
5.2.5	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	23,20			
<b>5.3</b>	<b>JANELAS</b>					
5.3.1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO 4 MM LISO INCOLOR, SOB MEDIDA (J-N1)	m <sup>2</sup>	110,00			
5.3.2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA (J-N4)	m <sup>2</sup>	6,00			

<b>5.4</b>	<b>VIDROS</b>					
5.4.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (J-N4)	m <sup>2</sup>	6,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>					
<b>6.1</b>	<b>ESTRUTURA METALICA</b>					
6.1.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m <sup>2</sup>	1.535,95			
6.1.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	163,96			
6.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	163,96			
6.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	143,88			
<b>Subtotal</b>						
<b>7</b>	<b>ACABAMENTOS</b>					
7.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m <sup>2</sup>	12.430,00			
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	10.770,00			

7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE M EXECUÇÃO DE TALISCAS. AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	1.659,00			
7.4	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4 E=3 CM	m <sup>2</sup>	2.594,00			
7.5	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	m <sup>2</sup>	3,20			
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	1.742,00			
7.7	GRANITO EM PLACA PADRONIZADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS DE 2MM	m <sup>2</sup>	3.116,00			
7.8	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM (DML)	m <sup>2</sup>	10,77			
7.9	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	m <sup>2</sup>	2.820,00			
7.10	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2M	m <sup>2</sup>	1.613,79			
7.11	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	5.373,92			
<b>Subtotal</b>						
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>					
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.	m <sup>2</sup>	2.026,56			
8.2	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	10.397,00			

8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	2.820,00			
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	10.397,00			
8.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	1.122,00			
8.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	43,45			
8.7	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	69,72			
<b>Subtotal</b>						
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/CFTV/CABEAMENTO ESTRUTURADO/SOM</b>					
<b>9.1</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA</b>					
<b>9.1.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
9.1.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
9.1.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	30,00			
<b>9.1.2</b>	<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>					
9.1.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	175,00			
9.1.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			

9.1.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
9.1.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
9.1.2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	113,00			
<b>9.1.3</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
9.1.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.911,58			
9.1.3.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	382,90			
9.1.3.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	429,10			
9.1.3.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	16,60			
9.1.3.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	49,30			
9.1.3.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,00			
9.1.3.7	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, DN = 150 MM, COM ACESSORIOS.	m	10,70			
9.1.3.8	TUBO PVC RÍGIDO, JUNTA ELÁSTICA, DN = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	14,80			
<b>9.1.4</b>	<b>CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 RESISTENTE A CHAMA</b>					
9.1.4.1	#1,5 mm <sup>2</sup>	m	5.896,10			
9.1.4.2	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	5.149,30			
9.1.4.3	#4 mm <sup>2</sup>	m	9.947,00			
9.1.4.4	#6 mm <sup>2</sup>	m	5.699,90			
9.1.4.5	#10 mm <sup>2</sup>	m	297,90			

9.1.4.6	#16 mm <sup>2</sup>	m	918,10			
9.1.4.7	#25 mm <sup>2</sup>	m	1.495,30			
9.1.4.8	#35 mm <sup>2</sup>	m	2.185,20			
9.1.4.9	#50 mm <sup>2</sup>	m	120,40			
9.1.4.10	#185 mm <sup>2</sup>	m	21,60			
9.1.4.11	#400 mm <sup>2</sup>	m	91,30			
9.1.4.12	#500 mm <sup>2</sup>	m	19,60			
<b>9.1.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
9.1.5.1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	709,00			
9.1.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00			
9.1.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	122,00			
9.1.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	60,00			
9.1.5.5	Luminária de embutir LED aletada com lâmpada LED tubular 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	125,00			
9.1.5.6	Luminária de embutir LED aletada com lâmpada LED tubular 4X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	199,00			
9.1.5.7	Painel de led 12 x 12 - 60 W	un	56,00			
<b>9.1.6</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>					
9.1.6.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	5,00			
9.1.6.2	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	2,00			
<b>9.1.7</b>	<b>SPDA</b>					
9.1.7.1	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA DE AÇO CA, 2/0 AWG - ASTER	m	372,50			
9.1.7.2	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H = 600 MM, DIÂMETRO DE 3/8", GALVANIZADO A FOGO	un	45,00			

9.1.7.3	ISOLADOR GALVANIZADO USO GERAL, REFORÇADO COM CALHA PARA TELHA ONDULADA	un	380,00			
9.1.7.4	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	310,90			
9.1.7.5	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM <sup>2</sup>	m	265,60			
9.1.7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA, CILÍNDRICA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM, ALTURA DE 250 MM	un	20,00			
9.1.7.7	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	un	20,00			
9.1.7.8	CONECTOR OLHAL CABO / HASTE DE 3/4"	un	32,00			
9.1.7.9	HASTE DE ATERRAMENTO, 3/4" X 3,00 M	un	32,00			
9.1.7.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS (ISOLAMENTO DESCIDAS H=2,50M)	m	45,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / SANITARIA / COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					
<b>10.1</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / SANITARIA</b>					
<b>10.1.1</b>	<b>ESGOTO PVC ACESSÓRIOS</b>					
10.1.1.1	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	un	64,00			
10.1.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	9,00			
10.1.1.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	28,00			
<b>10.1.2</b>	<b>TUBULAÇÃO EM PVC C/ CONEXÕES P/ ESGOTO/AGUAS PLUVIAIS/DRENO AC</b>					
10.1.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN - 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	450,35			
10.1.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	189,87			

10.1.2.3	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	329,14			
10.1.2.4	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,59			
10.1.2.5	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	335,12			
10.1.2.6	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN - 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	108,00			
10.1.2.7	CAIXA COLETORA EM CONCRETO ARMADO 0,30X0,70X1,00M.	un	7,00			
10.1.2.8	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS.	m <sup>2</sup>	1,75			
<b>10.1.3</b>	<b>TUBULAÇÃO EM PVC SOLDÁVEL C/ CONEXÕES P/ AGUA FRIA</b>					
10.1.3.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN - 25 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	486,99			
10.1.3.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN - 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	11,00			
<b>10.1.4</b>	<b>REGISTROS/VALVULAS</b>					
10.1.4.1	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 1' - LINHA ESPECIAL	un	2,00			
10.1.4.2	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 3/4' - LINHA ESPECIAL	un	64,00			
10.1.4.3	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DM - 3/4' - LINHA ESPECIAL	un	28,00			
10.1.4.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	72,00			
<b>10.2</b>	<b>COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					

10.2.1	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	m <sup>3</sup>	100,00			
10.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	35,00			
10.2.3	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	35,00			
10.2.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m <sup>2</sup>	179,00			
10.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	26,75			
10.2.6	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	26,75			
10.2.7	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	5,00			
10.2.8	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m <sup>2</sup>	89,50			
10.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m <sup>2</sup>	89,50			
10.2.10	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS , 220 V/12V	un	1,00			
10.2.11	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	un	28,00			
10.2.12	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	un	28,00			
10.2.13	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLASTICA	un	28,00			
<b>10.3</b>	<b>TUBO HIDRANTE</b>					
10.3.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,24			

10.3.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00			
10.3.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	43,32			
10.3.4	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M ( 2 X 15 M )	un	9,00			
10.3.5	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
10.3.6	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00			
10.3.7	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
10.3.8	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
10.3.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
10.3.10	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 20 CV MONOESTÁGIO, HMAN = 40 A 70 MCA, Q = 76 A 28 M³/H	un	1,00			
10.3.11	QUADRO DE COMANDO COMPLETO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA ACIMA DE 12,5 HP ATÉ 20 HP, 220 V	un	1,00			
<b>10.4</b>	<b>TUBO SPRINKLER</b>					
10.4.1	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 1' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	197,92			
10.4.2	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 1 1/2' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	197,92			
10.4.3	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 2' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	393,81			
10.4.4	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 2 1/2' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	407,46			
10.4.5	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 4' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,22			

10.4.6	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 5' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	180,10			
10.4.7	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 6' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	494,41			
10.4.8	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 8' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	34,37			
10.4.9	BICO DE SPRINKLER TIPO 'UP RIGHT' COM ROMPIMENTO DA AMPOLA A 68°C	un	320,00			
10.4.10	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
10.4.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
10.4.12	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
10.4.13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 50 CV MONOESTÁGIO, HMAN = 90 A 125 MCA, Q = 115 A 50 M³/H	un	1,00			
10.4.14	QUADRO DE COMANDO COMPLETO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL DE POÇO PROFUNDO ACIMA DE 15 HP até 50 HP, 380 V	un	1,00			
10.4.15	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	un	23,00			
10.4.16	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	23,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO	un	72,00			
11.2	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN = 1/2"	un	72,00			

11.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00			
11.4	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00			
11.5	Tampo de granito para pia (espessura: 30,00 mm / largura: 0,60 m)	m <sup>2</sup>	23,60			
11.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00			
11.7	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM, COLADO SOBRE A PAREDE	m <sup>2</sup>	44,76			
11.8	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	64,00			
11.9	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	un	28,00			
11.10	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	72,00			
11.11	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M COM VISOR	un	76,00			
11.12	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un	28,00			
<b>11.13</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					
11.13.1	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITROS	un	4,00			
11.13.2	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	4,00			
11.13.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	4,00			
11.13.4	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 900 MM	un	8,00			
<b>Subtotal</b>						
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					

12.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m <sup>2</sup>	85,50			
12.2	ELEVADOR PARA PASSAGEIROS, USO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600KG PARA TRÊS PARADAS PORTAS UNILATERAIS	cj	2,00			
12.3	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO PARA CAIXA DE ELEVADOR	m <sup>2</sup>	74,80			
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	un	102,00			
12.5	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO (AVCB), HABITE-SE, LIGAÇÃO DEFINITIVA DE ENERGIA E "AS BUILT"	un	1,00			
12.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	5.093,97			
<b>Subtotal</b>						
	<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
PRETO E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 49.217.383/0001-43, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, de ora em diante designada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Concorrência nº 01/2015, Processo nº 12.465/2015, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1.1- Construção do imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da CONCORRÊNCIA nº 01/2015 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, apresentada pela CONTRATADA.
- 1.3- O regime de execução é de empreitada por preço global.
- 1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1- A CONTRATADA deverá fornecer para a Coordenadoria Administrativa, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:
  - 3.1.1- Cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, ou, cópia(s) do Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT;
  - 3.1.2- Nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do

profissional qualificado que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

3.1.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente;

3.1.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços e prorrogações, se houver, para ressarcimento de danos.

3.1.5- Comprovante de contratação de seguro de risco de engenharia com importância segurada correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços.

3.1.6- A inscrição da obra no posto do INSS e informações sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

3.2- A Coordenadoria Administrativa terá 3 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.

3.3- O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

3.4- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital;

3.4.1- A CONTRATANTE não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Coordenadoria Administrativa.

3.5- Os serviços a serem realizados, e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

3.5.1- normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.5.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

3.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados;

3.5.5- Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

3.6- Será admitida a subcontratação:

3.6.1- A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da CONTRATANTE os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

3.6.2- A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

3.6.3- A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

3.7- Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a CONTRATANTE o emitirá ficando a cargo da CONTRATADA, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

#### CLÁUSULA QUARTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1- Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

4.2- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2.1- A Coordenadoria Administrativa solicitará à CONTRATADA, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.2.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) o valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Coordenadoria Administrativa, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.2.3- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Coordenadoria Administrativa comunicará à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

4.2.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, de acordo com as normas vigentes, e apresentadas para a Coordenadoria Administrativa na sede da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA VALOR E RECURSOS

5.1- O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados sob o elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

## CLÁUSULA SEXTA FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada pela Coordenadoria Administrativa da CONTRATANTE.

6.1.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão dos Atestados de Realização dos Serviços ou do Termo de Recebimento Provisório, de acordo com as previsões deste contrato.

6.2- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

6.3- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6.4- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e legislação municipal correlata.

6.5- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

6.6- Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e alterações, a legislação do Município de Ribeirão Preto quanto ao ISSQN e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil-RFB.

6.7- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

6.7.1- em até 15 (quinze) dias, contados da emissão dos Atestados de Realização dos Serviços de acordo com as respectivas medições e do Termo de Recebimento Provisório, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na cláusula 6.1, seja protocolada junto à Coordenadoria Administrativa no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação citada na cláusula 4.2.3;

6.7.2- A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas;

6.7.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE DE PREÇOS

7.1- Após 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, os valores remanescentes serão atualizados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. O reajuste se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = R_0 \times \left[ \left( \frac{INCC}{INCC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

**R** = valor remanescente do contrato reajustado;

**R<sub>0</sub>** = valor remanescente do contrato;

**INCC/INCC<sub>0</sub>** = variação do INCC/FGV - Índice Nacional da Construção Civil - Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e o mês de aplicação do reajuste.

#### CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1- O recebimento dar-se-á pela Coordenadoria Administrativa, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

8.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo (e/ou nas alterações aprovadas) e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

8.1.2- O Termo de Recebimento Definitivo será expedido pela CONTRATANTE.

8.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

8.2.1- provisoriamente, após vistoria completa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

8.2.2- definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Coordenadoria Administrativa tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos

contratuais.

8.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Coordenadoria Administrativa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.3.1- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

8.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

8.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8.5- O prazo de garantia dos serviços de obra é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, e dos equipamentos é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

8.6- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

9.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

9.3- Preparar, encaminhar e acompanhar todos os documentos e desenhos necessários à aprovação dos órgãos competentes, quando necessário.

9.4- Obter, caso necessário, a aprovação do Alvará de construção perante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e do projeto de proteção contra incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, para a totalidade dos serviços previstos neste contrato, e ainda junto aos demais órgãos competentes e concessionárias (água, luz, gás etc).

9.5- Responsabilizar-se pelos encargos sociais sobre a obra e pela obtenção do respectivo "Habite-se".

9.6- Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS, para fins do "Habite-se".

9.7- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra.

9.8- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

9.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Coordenadoria Administrativa oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

9.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

9.11- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

9.12- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

9.13- Manter preposto no local da obra, com formação em engenharia civil, devidamente registrado e habilitado perante o CREA, para representá-la na execução do contrato, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.14- A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.5.4 do edital.

9.15- Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.5.4 do edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Coordenadoria Administrativa.

9.16- Atender, no que couber, aos dispositivos da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

9.17- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.18- Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto à Coordenadoria Administrativa da CONTRATANTE a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços.

9.19- Manter junto ao respectivo "Livro de Ordem" uma cópia do cronograma de execução, com indicações gráficas atualizadas, tanto da previsão como do andamento real dos serviços e das datas respectivas.

9.20- Refazer em até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, qualquer trabalho recusado pela Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

9.21- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

9.22- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado.

9.23- Estar ciente de que a Coordenadoria Administrativa poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

9.24- Realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Coordenadoria Administrativa, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações, materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Coordenadoria Administrativa da CONTRATANTE determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

9.25- Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

9.26- Ser responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

9.26.1- Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

9.27- Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

9.28- Elaborar o *"as-built"*, revisando todos os documentos componentes do projeto e na impossibilidade, apresentar documentação nova, com cópia gravada em mídia digital óptica e entregá-los na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

9.29- Fornecer os manuais de operação/manutenção dos equipamentos instalados na edificação na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

9.30- Fazer uma apresentação completa de todos os equipamentos instalados, demonstrando a forma correta de operacionalizá-los, em data a ser agendada junto a Coordenadoria Administrativa, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

10.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

10.4- Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução da obra no “Livro de Ordem”.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA GARANTIA CONTRATUAL

11.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.2- À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

11.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

11.4- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO E SANÇÕES

12.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei nº 8.666/93.

12.2.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.2.2- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,

b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula abaixo.

12.2.3- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou,

b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.2.4- As multas aqui referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2.5- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara Municipal de Ribeirão Preto reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.2.5.1- Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos da cláusula anterior.

12.2.5.2- Se Câmara Municipal de Ribeirão Preto decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo menor índice do período.

12.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

12.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.5- A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

13- A CONTRATANTE designa como fiscal deste contrato o Sr. \_\_\_\_\_, Coordenador Administrativo, que exercerá as funções e atribuições legalmente previstas e estipuladas neste termo, acompanhando e atestando a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato

é o da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo.

14.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Concorrência nº 01/2015, realizada pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Concorrência nº 01/2015, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO

*(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)*

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência nº 01/2015, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO**

*(LEI MUNICIPAL Nº 13.478, DE 06 DE ABRIL DE 2015, DOM DE 07/04/2015)*

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ COMPROMETE-SE com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, em consonância com os princípios constitucionais e com o estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 151 e na Recomendação 159, bem como o estabelecido pelas normas trabalhistas brasileiras.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – CARTA CREDENCIAL**

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Referência: Concorrência nº 01/2015

Pelo presente, designo o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para representante desta empresa, estando ele(a) credenciado a responder junto a Vossas Senhorias em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
*(conforme “Instruções 02/2008” (TC-A-40.728/06/07) do Tribunal de Contas do Estado)*

ANEXO 10

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.